ANNO LVI NUMERO 278 — QUINTA FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA — PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1º de dezembro, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Por decreto de 27 de novembro foi nomeado capitão do porto interino da Parahyba, o capitão-tenente Manoel Soares Pinto.

— O Senado, hoje, depois de alguma discussão, adiou de novo os paragraphos onze e doze do artigo quatorze da reforma eleitoral.

— A Camara dos Deputados não funccionou.

— Suicidou-se Alfredo Barbosa da Motta, negociante de generos de importação e de exportação.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, á quem foi presente o recurso interposto pelo cidadão André Avelino da Costa, da decisão pela qual a camara municipal do Recife contratou com Manoel Ignacio de Oliveira Martins a arrecadação do imposto de 120 rs. sobre cargas e volumes contendo quaesquer productos ou generos expostos á venda no mercado publico da freguezia da Boa-Vista, durante o exercicio financeiro municipal de 1880—1881;

Considerando que préviamente e por mais de tres vezes foram publicados pela imprensa desta capital editaes convidando concurrentes á arrematação do referido imposto, á qual compareceram os mencionados cidadãos, sendo offerecido por Oliveira Martins lanço superior ao que o recorrente propoz;

Considerando, portanto, que o alludido contrato de arrematação foi celebrado de conformidade com as leis em vigor, resolve negar provimento ao recurso, pelo que deve ser mantida a deliberação da camara municipal do Recife. — Remetteu-se copia deste acto á camara municipal do Recife.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do regedor interino do Gymnasio Pernambucano, contida em officio de hoje datado, resolve designar o alumno-mestre da Escola Normal, João Francisco das Chagas Xavier, para exercer, mediante contrato, o cargo de monitor adjuncto do professor da aula primaria do mesmo Gymnasio.—Communicou-se ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

— O presidente da provincia resolve prorogar por 15 dias a licença no gozo da qual se acha Manoel Joaquim Correia de Araujo, 2.º official do archivo da secretaria da presidencia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Joaquim de Miranda Seve, alferes aggregado ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em officio n. 15 de 22 do corrente, resolve, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 1853, mandar se lhe dê guia de passagem para o municipio da côrte, onde tem fixado sua residencia. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, o tenente honorario do exercito Ursino Teixeira de Barros, do cargo de escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha—Communicou-se ao commandante do presidio e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Manoel Augusto de Mesquita para exercer o cargo de escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha. — Communicou-se ao nomeado, ao commandante do presidio e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear o capitão Lourenço Bezerra Alves da Silva e o cidadão Manoel Cysneiro da Costa Reis, para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, na ordem em que se acham.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, resolve nomear o Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque para o lugar de delegado do termo de Olinda, vago por ter sido nomeado 2º supplente do juiz substituto da respectiva comarca o cidadão que o exercicia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do 2º batalhão de infantaria Fenelon Firmo, e tendo em vista o termo de inspecção de saude a que foi submettido, resolve, de accordo com a informação do brigadeiro commandante das armas, de 19 do corrente, sob n. 657, conceder-lhe 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.—Communicou-se ao general commandante das armas.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Recebi e agradeço as duas collecções de leis dessa provincia enviadas por V. Exc. com officio, a que respondo, n. 1,667, de 22 do corrente mez.

— Ao general commandante das armas.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso circular de 11 do corrente, que sejam remettidos á respectiva secretaria de estado o mappa dos utensilios de rancho, pertencentes aos corpos, ás companhias e fortalezas armadas, conforme representou o brigadeiro quartel-mestre general; assim o faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução na parte que lhe toca. *Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao officio n. 1,836 deste mez e para fazer constar ao delegado de policia do termo do Cabo, que em vista da informação do inspector do thesouro provincial, contida em officio n. 401, de 16 do corrente, junta por copia, não pode ser attendida a representação feita por aquella autoridade no sentido de ser alugado o predio annexo ao actual quartel do destacamento alli estacionado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo em vista a sua informação de 11 do corrente, n. 808, autoriso V. S. a mandar pagar a Francisco de Paula Mafra a importancia de 40$000, relativa ao enterramento das duas praças da armada, a que allude o officio do inspector do arsenal de marinha, de 26 de outubro ultimo, n. 418, fallecidas em agosto deste anno.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao mesmo—Declaro a V. S. que, nesta data, relevei Joaquim Alves da Fonceca Barros, José Epaminondas Nogueira de Barros e José Bezerra Pereira de Lyra, das multas que, por infracção do regulamento n. 4,835, do 1º de dezembro de 1871, foram impostas aos alludidos recorrentes, aos quaes se refere essa inspectoria em officios datados de 16 e 17 do corrente, sob ns. 823, 824 e 826.

— Ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, mande V. S. concertar os objectos pertencentes á enfermaria militar desta provincia e constantes da inclusa nota de 3 deste mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.—Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Nos termos de aviso do ministerio da guerra, de 8 do corrente, mande V. S. fornecer á enfermaria militar desta provincia os objectos de que trata a inclusa nota de 2 deste mez, organisada na repartição do quartel-mestre general, em substituição de outros que foram dados em consumo.—Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 34 de 13 do corrente, que o conselho de que trata o mesmo officio, deve, na falta dos respectivos membros, ser composto, além do medico do hospital de marinha, do da canhoneira *Principe do Grão Pará*, do almoxarife e de seu escrivão desse arsenal, servindo este ultimo de secretario e de presidente o medico mais graduado ou o mais antigo, se ambos forem de igual patente.—Igual ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Attendendo ao que requereu a artista dramatica Apolonia Pinto, e tendo em vista as informações de V. S. datada de 13 do corrente, concedo esse theatro para um espectaculo em beneficio da mesma artista na noite de 2 de dezembro proximo, obrigando-se á contribuição de cincoenta mil réis.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— Ao mesmo. - Nesta data deferi, de accordo com a informação de V. S., de 13 do corrente, a petição de alguns membros do Club Cerezett, em que solicitaram a concessão desse theatro na noite de domingo proximo para um espectaculo dramatico e de prestidigitação e gymnastica, cujo producto é destinado á liberdade das escravas Amancia e Isabel, obrigando-se elles á prestação prévia de fiança para garantia de conservação do material do mesmo theatro.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do incluso documento a que allude a informação desse thesouro, de 12 de outubro ultimo, n. 308, autoriso Vmc. a mandar indemnisar o tenente quartel-mestre do corpo de policia Antonio José de Souza e Silva da quantia de 65$000 adiantada ao tenente do mesmo corpo Hermino de Senna Barros, em 10 de setembro deste anno para ajuda de custo de ida e volta á cidade de Garanhuns, onde esteve destacado.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 400, mande Vmc. pagar ao ex-sargento do corpo de policia Henrique Jorge Paes Barreto a importancia de 23$548, relativa á gratificação que venceu no commando do destacamento de Agua Preta de 1 de março a 11 de maio de 1879, visto haver credito na lei do orçamento vigente para a satisfação desse debito de exercicio findo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 399 pagar ao administrador da casa de detenção a importancia de 27$324 correspondente á despeza feita n'aquelle estabelecimento de 21 de julho a 29 de setembro do corrente anno, com a alimentação do preso Manoel recolhido como escravo e solto por ser livre, de que tratam os inclusos documentos.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou-me o inspector geral da instrucção publica em officio de 19 do corrente, n. 259, autoriso Vmc. a mandar pagar a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a importancia de 130$000 constante da inclusa conta e proveniente do fornecimento de 500 exemplares impressos da lista de antiguidade dos membros do magisterio primario, a que se refere o artigo 242 do regulamento de 7 de abril de 1879.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao mesmo.—Ao thesoureiro da repartição das obras publicas, mande Vmc. entregar a quantia de 1:600$000 para occorrer ás despezas de conservação dos jardins do Campo das Princezas, das praças do Conde d'Eu e Pedro II, visto haver se esgotado a que mandei entregar a 20 de julho ultimo, segundo me communicou o engenheiro servindo de ajudante da mesma repartição, em officio de 23 do corrente sob n. 236. — Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pagar a Agostinho Correia de Mello, arrematante das obras do açude de Ouricury a quantia de 2:152$580 relativa á 3ª prestação do respectivo contracto, ficando assim as mesmas obras recebidas provisoriamente e contando-se desta data o prazo para o recebimento definitivo, conforme opina Vmc. em officio de 16 deste mez, sob n. 403.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas e ao juiz de direito da comarca do Ouricury.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Recommendo a Vmc. que mande executar por administração, as obras e reparos precisos no edificio da Escola Normal, de accordo com o orçamento annexo ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 215, certo de que nesta data me dirijo ao director da dita escola para dar sciencia ao respectivo proprietario de que taes obras serão feitas á sua custa, na parte que lhe tocar, de conformidade com a clausula quarta do contrato junto por copia, feito em 9 de outubro de 1877, para arrendamento d'aquelle edificio.—Communicou se ao inspector do thesouro e remetteu-se copia do contrato ao director da Escola Normal.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—A' vista do que declara Vmc. no final do seu officio n. 18 de 17 do corrente, autoriso-o a acceitar as obras feitas no quartel de cavallaria pelo arrematante Urbano Vicente Ferreira.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. para os devidos fins e em resposta ao seu officio n. 19 de 18 do corrente, que fica approvado o contrato celebrado com Urbano Vicente Ferreira para a reconstrucção da parede exterior da arrecadação do quartel do Hospicio e mais serviços constantes do termo que acompanhou o citado officio pela quantia de 317$717. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em officio n. 1,979 de hoje datado, engajar o paisano Irineu Gorgonio Paes Barreto.

— Ao mesmo. — Póde Vmc. dar baixa ao soldado Lourenço Travasso do Nascimento, a quem se refere a informação constante do officio n. 1,073, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Ao juiz municipal do termo de Panellas, mande Vmc. apresentar o soldado Juvencio Francelino de Paula Cavalcante, que está sendo alli processado por crime de offensas physicas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio-Formoso. — Devolvo a Vmc. o mappa junto, que acompanhou o seu officio de 18 de junho deste anno, afim de que sejam devidamente descriminados de modo que se conheça o numero de crimes especiaes, de que trata a lei n. 562 de 1850, relativos aos annos de 1878 e 1879 e nelle contemplados com o n. 4, remettendo logo que seja corrigido, com toda urgencia á esta secretaria.—*Mutatis mutandis* ao da comarca de Nazareth.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Respondo ao officio de Vmc, de 18 do corrente, sob n. 125, declarando que póde ser levado á conta de custeio dessa estrada de ferro o vencimento do ajudante do respectivo almoxarife James Biggo, que obteve da directoria tres mezes de licença para gozar fóra do imperio.

Portarias:

— Recommendo á camara municipal da Escada em solução de seu officio de 27 de setembro ultimo, que, de conformidade com o art. 47 da lei geral do 1º de outubro de 1828, mande fazer os concertos de que precisa o cemiterio publico dessa cidade, servindo de base para o orçamento a quantia indicada pela directoria das obras publicas na inclusa copia da informação n. 211, e devendo a respectiva despeza correr por conta da verba do art. 8º § 13 da lei n. 1,515.

Declaro-lhe entretanto, que, por não haver credito nem autorisação especial, deixo de conceder a permissão que pedio para transferir o cemiterio, cumprindo á essa camara solicital-a opportunamente da assembléa legislativa provincial, se por ventura reconhecer tal providencia como vantajosa á salubridade de seus municipes.

— Approvo a arrematação dos impostos mencionados na copia annexa ao officio que a camara municipal de Alagôa de Baixo dirigio-me em 15 do corrente mez. Quanto ao final do predito officio recommendo a camara que organise um codigo de posturas, que estando em termos approvarei provisoriamente de accordo com o decreto de 28 de outubro de 1831,

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da junta commercial do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do corrente, enviando copia da acta da eleição a que se procedeu no dia 12 para a nomeação de dous deputados dessa junta.

— Ao juiz de direito da comarca de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, communicando que o juiz municipal desse termo deixou de reassumir o exercicio de seu cargo, por continuarem os seus incommodos de saúde.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Alfredo de Beaulien, barão de Marcomum.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ordenou-me que declarasse a V. S., que o assumpto do seu officio de 23 do corrente só póde ser decidido pelo governo imperial, á quem V. S. deverá dirigir-se, querendo.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1880

Antonio José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os fins convenientes.

Bacharel José Alves Lima.—Indeferido em vista do disposto no decreto n. 7,086 de 1878.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de dezembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,950.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1.º de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, José e Clemente, escravos, o primeiro de Manoel Barbosa da Silva, e o segundo de Leonardo B. de Siqueira Cavalcante, por andarem fugidos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Luiza do Espirito Santo e Francelina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Anisia de tal, por embriaguez e uso de armas defezas; Ezequiel Francisco de Brito, por crime de furto, e José Ferreira Feitosa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Gomes de Sá, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Ignacio Pereira da Silva, á disposição do Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal.

Communicaram-me o delegado de Goyanna e o subdelegado, em officios de 21 e 23 de novembro, os seguintes factos:

Que na noite do dia 12, diversos ladrões commetteram differentes roubos, na estrada de Goyanninha, sendo que na perpetração de um d'elles feriram mortalmente com um tiro ao inspector de quarteirão Vicente Ferreira Lopes Maciel, que veio a fallecer oito dias depois.

Que na mesma data, penetrando os ditos ladrões na casa do negociante Firmiano José, na estrada do Jangadeiro, roubaram tudo quanto encontraram no valor de 720$, e em acto continuo dirigiram-se á casa do padre Branco, capellão de Goyanninha, com o fim de raptarem, á força de armas, uma filha do mesmo, o que não conseguiram, por se ter humilhado o referido capellão.

Que arrombaram a estribaria do engenho *Folguedo*, distante da cidade duas leguas, de onde furtaram tres cavallos.

Que no dia 23 os mesmos larapios, arrombando na mesma cidade o armazem de assucar do negociante Frederico Augusto Velloso da Silveira, levaram quarenta e tantos mil réis.

Que na mesma data, tambem penetrando por meio de arrombamento, na estribaria pertencente ao negociante Manoel Alexandre Garcia, roubaram dous cavallos.

Finalmente, que á ultima hora, constava que um grupo de malfeitores atacára a povoação denominada Areias, d'aquelle termo, e distante da cidade quatro leguas, havendo n'essa occasião um tiroteio, que deu em resultado ficarem feridas algumas pessoas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1880.

Contas da procuradoria dos feitos, relativas ao mez de outubro ultimo.—Approvadas.

Contas da 31ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Approvadas.

Contas da 33ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Approvadas.

Contas do finado collector de Garanhuns, Manoel Bazilio de Azevedo Camara, relativas aos mezes de julho e agosto addicionaes ao exercicio de 1879 a 1880.—Approvadas.

Contas da 64ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 65ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 68ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Monhard, Metler & C.—Indeferido, por oppôr-se á restituição á disposição do art. 87 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Domingos Alves Matheus.—Restitua-se.

Contas da thesouraria da repartição das obras publicas, relativas ao mez de setembro ultimo.—Approvadas.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—Restitua-se.

Contas da applicação do producto da beneficio da 17ª parte da loteria da Ordem Terceira do Carmo, prestadas pelo respectivo prior Francisco Ribeiro da Cunha Oliveira.—Approvadas.

Manoel Elias de Moura.—Deferido.

José Elias de Oliveira.—Deferido nos termos das informações da contadoria.

Contas da 34ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Approvadas.

Victorino Maia & C.—Nega-se provimento de accôrdo com a disposição do art. 48 do regulamento de 4 de julho de 1879, visto ter sido feita a declaração da cessão posteriormente ao anno financeiro em que se ella deu.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de agua o luz as estações da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Francisco de Macedo Lima.—Restitua-se aos herdeiros de Carlos Angelo da Silva a quantia indicada na informação do Sr. contador; e quanto á restante procederá o supplicante nos termos do art. 151 § 5 do regulamento de 2 de julho de 1879, procedendo-se igualmente pela contadoria de accôrdo com a mesma informação quanto á indemnisação da fazenda pelas porcentagens pagas.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Belizario Marinho Falcão.—Informe o Sr. contador.

Manoel de Farias Maciel.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

D. Julia Candida do Rego Barreto.—Informe o Sr. contador.

Collector de Nazareth.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Folha de officiaes da guarda civica.—Pague-se.

Folha d'agua e luz da guarda civica.—Pague-se.

Thesoureiro da repartição das obras publicas.—Pague-se.

Dionizio Pacheco da Silva.—Indeferido, por quanto no exercicio de 1865 a 1866 a casa de que se trata, estava sujeita a contribuição da decima superior a 13$500, não lhe aproveitando portanto o disposto no art. 17 da novação do contrato da Recife Drainage.

Officio do collector do Cabo.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Ponto do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, attestando o cumprimento de deveres do engenheiro Gustavo Mermond, no mez de novembro findo.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, attestando o cumprimento de deveres dos guardas da illuminação, no mez de novembro findo.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando conta da extracção da 6ª parte da loteria da matriz da Boa-Vista. — Ao Sr. contador, para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando conta da extracção da 7ª parte da loteria da matriz da Boa-Vista.—Ao Sr. contador, para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando conta da extracção da 70ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador, para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando conta da extracção da 37ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador, para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, remettendo o balancete da receita e despeza com o serviço dos jardins publicos.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, prestando contas da despeza com os jardins publicos. — Ao Sr. contador, para mandar examinar os 15 documentos juntos, dando informação.

Tenente Antonio Gustavo de Lyra Flores.—A quantia, cujo pagamento requer, já foi entregue ao corpo, por onde deverá o supplicante havel-a.

Ponto da secretaria da intrucção publica.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Informe o Sr. contador.

Josepha Maria dos Prazeres. — Indeferido, em vista das informações, das quaes resulta que a casa n. 2 em 1865—1866, de propriedade de José Diogo da Silva, não é a da supplicante, que somente appareceu em lançamento no exercicio seguinte, sob n. 2 A; e portanto não aproveita á supplicante a isenção do art. 17 da novação do contrato da Recife Drainage.

Ponto da bibliotheca provincial. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do Dr. bibliothecario.—Informe o Sr. contador.

Attestado de cumprimento de deveres do servente da bibliotheca, no mez de novembro ultimo.—Ao Sr thesoureiro, para os fins convenientes.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Pague-se.

Folha d'agua e luz.—Pague-se.

Antonio Henriques de Miranda —Informe o Sr. contador.

Ponto da secretaria da assembléa provincial.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Pague-se.

Ponto da secretaria da presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

João Fernandes Lopes.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Escola da Normal. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. director da Escola Normal, sobre pagamento da despeza do expediente no mez de novembro ultimo.—Informe o Sr. contador.

Attestado de cumprimento de deveres do servente da Escola Normal, Aguelo Tavares de Mello, no mez de novembro ultimo. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Attestado de cumprimento de deveres do servente da Escola Normal, Joaquim José de Oliveira, no mez de novembro ultimo. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Attestado de cumprimento de deveres do servente da Escola Normal, Manoel Joaquim de Oliveira, no mez de novembro findo. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando o pagamento da ajuda de custo ao official do corpo de policia, que vai destacar em Nazareth.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco José da Silva Guimarães.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Trajano Alves de Mendonça. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Costa Carvalho & C.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para informar se houve lugar a cessão ou transferencia do armazem n. 63 A ao caes do Apollo, de que cogita a 2.ª parte do art. 48 do regulamento de 4 de julho de 1879; e, no caso negativo, o que determinou a alteração sobre que se reclama, vista a 1.ª parte do citado artigo.

Contas do ex-collector de Victoria. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO

(Continuação)

O Sr. Presidente:— O nobre deputado póde continuar.

O Sr. Moreira de Barros:— Eu felicito-me, Sr. presidente, ter dado por esta fórma uma prova de quanto sou obediente ao regimento e desejo ser attencioso para com V. Exc., e para com todos que presidam a esta casa, embora o que eu tenha de dizer se possa resumir em muito poucas palavras.

Quero, voltando á propaganda, pedir aos que aqui e fóra d'aqui teem tratado desta questão que a colloquem no terreno em que nós desejamos collocal-a, isto é, discutil-a sem acrimonia, sem insulto mutuo, e sobretudo com bôa fé e verdade. E' preciso que nos nossos calculos, nas nossas estatisticas, nas nossas asseverações, sejamos perfeitamente exactos: será este um titulo para conquistarmos o respeito publico. A mentira não aproveita a ninguem (apoiados) o insulto ainda menos. V. Exc: conhecerá certamente a opinião de um publicista a tal respeito, ha pouco publicada na *Revista dos Dous Mundos*. Refiro-me a um artigo do Sr. Vacherot; diz elle: « Por que os homens politicos dão pouco valor ás aggressões pessoaes da imprensa? Não é porque tenham a epiderme mais endurecida do que os outros para o insulto, não, mas é porque estão intimamente convencidos de que esses ataques não teem echo na opinião séria do paiz, e, ainda mais, de que na maior parte das vezes os proprios autores desses ápodos, desses insultos, não estão convencidos delles. » (Apoiados). E as transicções rapidas que se dão na opinião e no procedimento dos homens da imprensa mostra que no dia que esses individuos, hoje aggredidos, estiverem, como já teem estado no passado, de harmonia com as suas idéas ou com os seus interesses, esses ápodos e esses insultos convertem-se em pomposos elogios.

O Sr. Jeronymo Sodré:— Mas V. Exc. encara a medalha só por uma face; esquece os ápodos, insultos de que todos nós somos victimas.

O Sr. Moreira de Barros:— E é por isso que peço que desterremos das discussões.

O Sr. Jeronymo Sodré: — Temos sido insultados aqui, na imprensa e em todos os lugares.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira de Barros:— Eu peço que estabeleçamos a discussão verdadeira, a discussão leal, a discussão franca; e servindo-me das palavras do nobre deputado por Minas, que com tanta proficiencia discutio este assumpto, direi —convencei-nos e nos tereis de vosso lado — sobretudo com a perspectiva que vejo nesta propaganda, que é mais productivo o trabalho escravo, que é menos incommodo, que elle converte os escravos em amigos dedicados do senhor, que os escravos ficam mais alegres, que elles produzem mais, etc. A perspectiva e brilhante, convençam-nos disso, nós não queremos outra cousa, não somos feitos de massa differente. E a prova disto tem-a, no nobre deputado por Minas, o honrado *leader* da maioria. S. Exc. ainda neste anno era apregoado como um dos talentosos mais notaveis do paiz e como um dos que mais serviços lhe tinha prestado.

Alguns Srs. Deputados:— Ninguem contesta isto.

O Sr. Moreira de Barros:— Esta camara em sua maioria fez-lhe até uma manifestação por meio de um banquete; e entretanto como S. Exc. é hoje aggredido, não obstante serem as suas opiniões antiquissimas?

Observarei ainda que, pelo que me diz respeito, me são indifferentes os ápodos que me atiram; e de que eu não defendo causa propria: vão convencer-se os nobres deputados pelo que vou dizer. Se eu quizer continuar na vida politica, pois declaro solemnemente que não pretendo viver no estrangeiro, com quem devo estar de accordo?

Com aquelles que me podem mandar aqui. Ora, ninguem dirá que eu possa ser eleito pela propaganda das gazetas; nem ellas me podem prejudicar, pelo contrario. Os apodos que eu recebo nesta questão são os melhores titulos de recommendação para os meus eleitores.

O Sr. Jeronymo Sodré:— Quem sabe?

O Sr. Moreira de Barros:— O nobre deputado põe em duvida? Pois eu declaro que a provincia de S. Paulo acha-se dividida em tres grupos mais descriminados do que em qualquer outra parte; o republicano, o liberal e o conservador, e todos estão de perfeito accordo nesta questão. Se o nobre deputado duvida, eu posso ler as opiniões de todos os jornaes, até dos republicanos, que são menos suspeitos.

O Sr. Jeronymo Sodré;— Eu conheço os republicanos do Brasil.

O Sr. Galdino das Neves:— Eu tambem conheço os monarchicos.

Um Sr. Deputado:— Todos nós nos conhecemos.

O Sr. Zama:— E' o caso de dizer: nós somos todos caboclos da mesma aldeia.

O Sr. Moreira de Barros:— Mas notem os nobres deputados; o partido republicano procede nisto com muita argucia. Qual é a primeira norma que deve ter em vista qualquer partido? E' procurar a opinião do paiz em seu favor: mas elle está convencido de que a propaganda não está com o paiz.

Diz este jornal republicano que aqui tenho [Lê]:

« Quando muito a questão póde ser estabelecida nestes termos: o partido republicano quer já, de chofre, a emancipação dos escravos?

« Supponos poder responder que o partido republicano não se pronuncia pela affirmativa.

. . . .

« Assim, somos abolicionistas, porque somos republicanos; mas não cabe ao partido republicano a missão, de presente, de assumir a responsabilidade da emancipação: não está isto na possibilidade de suas forças, como não está tambem o realizar a republica democratica já.

« Se por uma revolução o paiz passasse a ter uma constituição politica republicana, esta não corresponderia desde logo á constituição social, o que quer dizer que a fórma politica não quadraria perfeitamente com a organisação da sociedade actual.

« Neste caso póde-se affirmar que não seriam os republicanos de hoje os responsaveis do facto, da contradicção que existiria entre a constituição politica e a constituição social.

« Dahi vem que a escravidão, apezar de ser uma instituição detestavel, talvez tivesse de desapparecer pela eliminação, trabalho parcial e prudente.

« Parece-nos, pois, que o partido republicano, composto embora de abolicionistas, não deve ter no presente a pretenção de fazer vingar um plano de emancipação da escravatura.

« Como questão pratica, a emancipação envolve a questão importantissima do trabalho, e portanto do desequilibrio immediato da receita e despeza, e a prolongar-se por uma dezena de annos. Ora, isto só aos partidos governamentaes na actualidade cumpre resolver.

« Se antes do advento da republica a abolição da escravatura não estiver realisada, os republicanos no governo procederão conforme a força determinante das idéas. »

E' isto o que nós queremos. Eu não cito a opinião do partido liberal nem a do conservador, porque estes pensam do mesmo modo.

O Sr. Freitas Coutinho:—Quem ha de resolver o problema é a corôa.

O Sr. Moreira de Barros: — Permitta-me o nobre deputado que lhe observe: em primeiro lugar, que no nosso systema a corôa não póde senão acompanhar a opinião do paiz, livremente manifestada; e em segundo lugar que, se a nação não quizer, eu não reconheço nenhum poder neste paiz com direito nem com capacidade de resolver esta questão. (Apoiados).

Eu tenho razões para dizer que o nobre deputado não está com a verdade, que a sua declaração não póde ser aceita, que o chefe de estado tem muito criterio para pensar desta maneira; mas como eu entendo que o facto da defeza do imperante dá direito para as aggressões, acho da maior conveniencia não aceitar a discussão neste terreno. (Apoiados.)

O Sr. Presidente:—E V. Exc. ficaria fóra da ordem.

O Sr. Moreira de Barros: — Exactamente; mas digo ao nobre deputado que estamos em um paiz constitucional em que deve predominar a vontade do paiz, manifestada legalmente, nem tem sido de outra fórma até hoje. Tem-se dito muitas vezes a governos e maiorias:—Vós não estais com o paiz porque fizestes a eleição com violencia e sem maioria a vosso favor.—Mas, nestas questões, dadas por averiguado o facto, em que eu tambem não quero entrar, se as camaras tem ou não sido a legitima representação do paiz, o facto é que ellas têm dado o caracter de legalidade a todas as medidas que se têm aventado neste paiz. E se elle não quizer ou não tolerar que se resolva questões desta ordem, não ha poder nenhum com força para isso. Mas eu acredito que não precisaremos chegar a esse extremo.

Deixaremos pois essa questão.

Tambem não acredito que a intervenção do ministro americano n'uma questão domestica e com offensa de todas as conveniencias, signifique que se queira pedir o auxilio dos Estados-Unidos para a resolução desse problema.

Não acredito que um só brasileiro possa consentir nisso: nessa occasião todos se levantariam como um só homem para salvar a autonomia do sólo da patria. Seria uma offensa essa supposição, e eu não quero offender a ninguem. Mas é que pretendo deduzir das considerações que acabo de fazer é que, na discussão leal dos factos, temos toda a vantagem, e chegaremos ao mesmo resultado que quer a propaganda, que parece não ter estudado convenientemente esta questão, visto os meios de solução por ella suggeridos. O apresentado como melhor pelo nobre deputado por Pernambuco, do prazo de dez annos, não podemos aceitar por 2 motivos: 1º porque elle não resolve a questão, adia simplesmente, pois tanto importa guardal-a para daqui a tão longo tempo.

O Sr. Jeronymo Sodré: — Neste ponto tem razão.

O Sr. Moreira de Barros:—Seria uma lei que não se adaptaria ás circumstancias de momento e aos factos que ella pretendesse regular, como todas devem ter por fim.

O segundo motivo ainda mais grave que o primeiro, e por isso combato com todas as forças semelhante idéa, é que, sem resolver a questão, vai despertar nos escravos esperanças prematuras por uma liberdade, que não lhes é de facto concedida, avivar-lhes a impaciencia e fazer com que as relações entre elles e os senhores tornem-se ainda mais difficeis do que hoje.

Não quero attribuir á propaganda o incitamento ao odio, ao assassinato; mas devemos ver que é bem difficil que o individuo que tem diante de si um prazo para a sua libertação não se impaciente pelo termo desse prazo, é um bem de que elle não cogitava, a que não podia almejar e que tornará infeliz e insupportavel o presente.

O nobre deputado por Pernambuco instou aqui com a maior força para que o fundo de emancipação fosse augmentado, o que daria em resultado augmentar tambem o numero de manumissões, sem estrepito e com indemnisação aos senhores.

Mas digo ao nobre deputado, se S. Exc. quer isto, quer muito pouco Desde 1871 ate hoje estas manumissões feitas pelo fundo de emancipação sobem a quatro mil e tantas, e as que são devidas á philantropia particular dos senhores de escravos chegaram a perto de 50,000.

O Sr. Jeronymo Sodré:—Isso só prova que o paiz está comnosco.

O Sr. Moreira de Barros:—Cada um de nós tirará as suas conclusões e veremos quaes são as mais verdadeiras.

Mas com esse projecto estancareis essa fonte de libertações. (Apoiados.)

Ainda digo que não se procede nesta questão com o devido criterio, porque o propagandista americano e todos os do Brasil repetem uma proposição, que não é verdadeira e que é muito importante para a resolução do problema; eu ainda hoje li que temos um milhão e meio de homens no estado de escravidão. Um milhão e meio! repetio-se hontem no banquete, diz-se pela imprensa e reproduzem aqui os nobres deputados.

MUTILADO

Mas, senhores, em 1872 foram matriculados 1,510,000 escravos. Ora, estudai a estatistica de todos os paizes e vereis que é só entre os espessos nevoeiros da sympathica Albion e dos paizes frigidos que a vida se prolonga por mais tempo do que nos paizes tropicaes; ella nos mostra que nestes a proporção das mortes é muito maior que lá; eu tenho presente aqui a estatistica de diversos paizes: nos meridionaes a proporção da mortalidade é no minimo de 3 °/o. e no maximo superior a 5 °/o. Mas, pois que estamos em relações intimas com os Estados Unidos, não procuremos outro padrão. O ministro americano disse em sua carta ao nobre deputado por Pernambuco. (Lê):

« Os negros trabalham bem, com paciencia e fidelidade, não só nas cidades como nas plantações. Elles são mais intelligentes e dignos de credito do que antes da emancipação, e quer engajados por contrato quer trabalhando por partido na colheita, os resultados são muito mais satisfactorios do que sob o velho systema do trabalho forçado. Elles são alegres e economicos e fornecem o melhor trabalho que se possa obter para a região agricola dos estados do sul. »

Ora, é de crer que nessas condições de vida, a proporção da mortalidade seja muito menor do que como escravos. Sendo assim, vou procurar o exemplo de lá. Tenho igualmente uma estatistica confeccionada por um dos mais intelligentes fazendeiros que conheço, o Sr. Paes Leme, que demonstra que a proporção da mortalidade naquelles estados é de 5 °/o. ou até de 53/68 por mil depois da emancipação; e, se nós tinhamos 1.510,000 escravos em 1872, dando-se essa mortalidade, segue-se que cada anno tem decrescido o numero de escravos em proporção de 1 para 20; isto é, cerca de 75,000 escravos desapparecem annualmente do Brasil.

Mas, supponhamos que esse numero decresça, como deve decrescer, á proporção da diminuição dos escravos; não serão mais 75,000, tomemos uma média para os nove annos e seja essa média de 60,000, e teremos que nos ultimos nove annos só pela morte tem desapparecido 540,000 escravos. Mas não é só por este facto que o seu numero tem diminuido. As manumissões tambem muito tem concorrido para isso.

As estatisticas officiaes mostram que foram manumittidos, até 1876, cerca de 45,000 pela philantropia particular. Nestes quatro annos é de crer que esse sentimento se tenha desenvolvido em vez de decrescer. Logo nós temos 600,000 escravos de menos de 1872 para cá. Seu numero, pois, não deve exceder hoje de 900,000

O Sr. Jeronymo Sodré:—Razão de mais para o nobre deputado acompanhar-nos.

O Sr. Moreira de Barros: — Razão de mais para o nobre deputado nos acompanhar.

Logo, posso dizer aos illustres propagandistas: não estanqueis a fonte da philantropia particular, não agiteis a questão, e dentro de dez annos, prazo que vós mesmos fixastes, senão antes, tereis obtido o vosso *desideratum*. Então tereis ainda questões muito importantes a resolver. Tendes a educação de grande numero de ingenuos que todos os annos entram para a massa da população; tendes que regular o trabalho, as relações entre os antigos senhores e os libertos e muitas outras questões a que podereis, com gloria e proveito do paiz, ligar vosso nome.

Eis como colloco a questão; e eis porque é justamente por este facto que faço a maior censura ao ministro americano. S. Exc. veio aceitar esses dados inexactos....

O Sr. Joaquim Nabuco:—São dados officiaes do relatorio do Sr. ministro da agricultura.

O Sr. Moreira de Barros:—Perdão. Está na matricula geral; foi até publicado no almanak de Gotha 1,510,000 escravos matriculados.

O Sr. Ulysses Vianna:—1,019,000 consta do relatorio.

O Sr. Moreira de Barros:—Mas que exactidão existe nesta estatistica, quanto aos mortos? Ao passo que a estatistica da matricula é rigorosamente exacta, (apoiados) porque o individuo que não estiver matriculado não é escravo.

As informações sobre deducções podem não ser exactas e não são. O ministro americano, foi, pois, inexacto nesta asseveração, e ainda mais inexacto foi....

O Sr. Cesario Alvim:—Ainda não falla bem o portuguez.

O Sr. Moreira de Barros:—... apresentando dados que não são verdadeiros em relação ao seu proprio paiz, como já foi demonstrado pela imprensa. Tendo por ella aceitado a discussão, não acudio á contestação feita; declarou que a producção tinha augmentado no seu paiz; que tinha augmentado o valor da propriedade; que tinha diminuido a estatistica dos crimes; que tinha diminuido o pauperismo, a mortalidade, etc.

O Sr. Paes Leme demonstrou, com dados incontestaveis, o contrario do que disse o ministro americano. (Apoiados.)

Mostrou, por exemplo, que uma propriedade, cujo nome cita, que valia antes da guerra 2.500:000 dollars, foi vendida posteriormente por 100,000; e uma outra que valia 1,000:000 de dollars, por 50,000; a mortalidade, que era apenas de 41,84/ por mil em 1869, subio em 1873—1874 a 53,68

O Sr. Jeronymo Sodré:—Após a guerra.

O Sr. Moreira de Barros: — A producção de assucar, que em 1861 elevou-se a 450,000 barricas, em 1674 era apenas de 146,000.

A mortalidade, que era de 41,84 por 1,000, em 1869, passou a 47,90 em 1874. O pauperismo augmentou da mesma maneira, e o numero dos soccorridos no Alabama, que era em 1860 apenas de 449, gastando-se com elles 38,890 dollars, subio em 1870 a 687, gastando-se com elles 81,459 dollars, tendo apenas havido uma differença de 28,000 habitantes na sua população entre aquellas datas.

O numero dos crimes que augmentou enormemente na seguinte proporção de 179 em 1860 passou á 1,269 em 1870.

Porque o ministro americano, diante de uma contestação tão formal, não veio defender-se, como tinha obrigação?

O Sr. Joaquim Nabuco:—Obrigação?

Muitos Srs. Deputados:—Sem duvida.

O Sr. Moreira de Barros: — Obrigação moral, sem duvida, para mostrar que estava de boa fé. (Muitos apoiados.)

O Sr. Cesario Alvim dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O ministro americano não está acreditado perante V. Exc., está perante o governo.

O Sr Zama:—Discutimos a pessoa do chefe da propaganda: não é o diplomata; é o publicista. (Apoiados.)

O Sr. Moreira de Barros: — Como ministro dos Estados-Unidos, tem direito a todos os nossos respeitos e conveniencias. Respeito individualmente ao Sr. Hilliard, mas contesto a sua intervenção em assumptos de economia d'este paiz. (Apoiados.)

O Sr. Olegario: — Envolve-se em questões que não são de sua alçada.

(Trocam-se muitos outros apartes.)

O Sr. Moreira de Barros: — Preside banquetes; discute pela imprensa; é a autoridade invocada todos os dias; é um homem que priva com os cavalheiros da propaganda, como nenhum representante das nações estrangeiras teem feito ou teem direito a fazer.

Até ha pouco ninguem d'elle se lembrava: entretanto que agora é apresentado por todos os lados sympathicos.

Observais ainda que no paiz póde-se alimentar a convicção de que elle, procedendo d'este modo, não o faça com quebra dos seus deveres e conveniencias diplomaticas, mas em observancia de instrucções do seu governo, o que seria um facto contra o qual era do nosso dever protestar com todas as forças. (Muitos apoiados.) Se contestamos que haja um governo que possa impôr uma medida d'estas ao paiz, contra a sua vontade, com maior razão devemos protestar contra a intervenção estrangeira nos nossos negocios. (Muitos apoiados.)

O Sr. Jeronymo Sodré: — Ninguem aceita a intervenção de nação á nação; é uma opinião individual.

O Sr Moreira de Barros:—Os factos allegados na sua carta de propaganda foram contestados. Elle tinha, pois, o dever de vir defender-se.

Esta asseveração de inexactidão é, além disso, subscripta por um cavalleiro distincto, que merece da parte de S. Exc. esse acto de polidez. Refiro-me ao Sr. Paes Leme, que com seu testemunho individual, acima de toda a excepção (muitos apoiados), e sobretudo verdadeiro, reproduz dados colhidos nas estatisticas americanas, que mostram que o Sr. Hilliard está enganado ou [illegible].

O Sr. Jeronymo Sodré: — Sou o primeiro a reconhecer os meritos do Sr. Paes Leme.

O Sr. Cesario Alvim:—E' muito distincto.

O Sr. Baptista Pereira: — Honra á assembléa provincial do Rio de Janeiro.

O Sr. Moreira de Barros: — Logo, merecia uma resposta do ministro americano; e por que não a deu?

Não preciso, Sr. presidente, ir além das considerações que ficam expostas para justificar a grande conveniencia que ha em discutir-se esta questão. Não traduzo estas poucas observações que fiz em relação ao ministro americano em perguntas ao governo, porque acho da maior conveniencia não interessal-o n'esta questão. Sómente á este proposito eu pedirei ao governo que nos tranquillise á respeito de uma das asseverações do nobre deputado por Pernambuco, se não vir inconveniencia n'isso. Além das potencias estrangeiras interessadas, disse S. Exc., elle tem á seu favor a maioria do ministerio.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Disse apenas que a maioria dos membros do gabinete tinha a opinião sympathica da emancipação.

Vozes:—Isso todos nós.

O Sr. Moreira de Barros:—Então tenha paciencia o nobre deputado, não adianta idéa, porque está com a camara toda. (Apoiados e apartes).

Então deixarei de parte este incidente. Referi-me a elle porque essas declarações tinham um certo echo na imprensa, chegou-se até a declinar nomes, fallou-se no do honrado ministro do imperio, que é representante da provincia de S. Paulo. (Apartes).

Senhores, este assumpto precisa ser discutido á luz do dia; era, pois, de toda a conveniencia que Ss. Excs. contestassem aquella asseveração. (Apartes).

Um outro meio de que se tem lançado mão é propagar-se á surdina que certas pessoas são sympathicas á emancipação, mas que por dever da posição não o podem dizer.

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Moreira de Barros: — O nobre deputado chama em abono da sua opinião uma declaração que nos pertence. Pois, esse fundo de emancipação de quem é? E' desta camara (apoiados); foi com o nosso voto; mas o que vale esse fundo de emancipação diante da philantropia individual? Não vale nada. (Apoiados).

Tratam, emfim, de pintar os proprietarios de escravos como uns despotas, como uns verdadeiros potentados, possuidos de ousadia.

Enganam-se, a classe agricola não está ousada, está sim receiosa e muito receiosa desses boatos que crescem á proporção que são transmittidos e que produzem o gravissimo perigo de porem em risco a vida dos senhores de escravos, suas mulheres e filhos. (Apoiados).

Elles estão longe de querer provocar discussões a tal respeito, e aceitando-a com timidez, o fazem pela necessidade.

Elles não podem comprehender que irmãos, parentes, correligionarios ou patricios lhes façam responsavel por um acto do qual, quer queiram, quer não, todos participamos directa ou indirectamente, pelo menos das vantagens da sua existencia.

Elles receiam que o vosso modo de exprimir e as esperanças que despertais, além de porem em risco a vida de innocentes victimas, como são suas mulheres e filhos (apoiados), ponha em risco o seu patrimonio, a sua fortuna, que constituio-se neste elemento de trabalho e fundado na confiança das leis do paiz. (Apoiados).

Nesse patrimonio em que elles fundaram o bem estar para o seu presente, o amparo para os seus ultimos dias e o futuro dos seus filhos ou de sua familia.

Por ultimo nesta capital com que contam para manter illesa a sua probidade individual. (Apoiados).

E' por meio desses elementos do trabalho que elles esperam satisfazer os compromissos que contrahiram em grande parte para empregar nesses mesmos agentes de trabalho, unico que dispunham para explorar nossas terras incultas.

Mas, passemos do individuo ao Estado. Como cidadãos elles, pensão constituido que temos; no estrangeiro dividas que precisamos pagar; no interior enormes compromissos igualmente, além do papel-moeda.

Que pagamos só de juros cerca de.... 40,000:000$000. (Apartes).

O credito agricola, que ainda o anno passado foi objecto das preoccupações de todos os patriotas, está completamente esquecido (apoiados); e no emtanto elle sente-se abalado nas praças; o capital começa a emigrar para o estrangeiro, como podem dar testemunho muitas pessoas desta côrte.

Nestas condições é bem claro que não podem ouvir-vos sem preoccupação e nem deixar-vos por mais tempo sem contestação.

E eu hoje discutindo esse assumpto com toda a franqueza, como lavrador e representante da nação, pretendo chamar a attenção de meus patricios e collegas para o estado desta melindrosa questão.

Peço afinal licença para lêr as palavras de um outro americano, que não é diplomata, em abono de minhas opiniões, para pôr os agricultores de sobre-aviso; e com ellas terminarei o meu discurso.

Diz elle:

« Voltando á questão de propaganda abolicionista, de que lhe fallei em outra carta, tenho a dizer-lhe que essa propaganda continúa a caminhar, já possuindo suas associações, sua imprensa e sua tribuna, nas quaes se reproduzem as mesmas insolentes diatribes, as mesmissimas calumnias nojentas e sediças, com que os abolicionistas dos Estados-Unidos incitavam a opinião publica contra os fazendeiros do sul.

« O erro dos sulistas foi tratar com desprezo silencioso semelhantes manifestações, quando deviam tel-as combatido. Deus queira que os fazendeiros do Brasil não caiam no mesmo desacerto.

« Sei quanto é difficil fazer comprehender aos espiritos elevados e nobres que uma propaganda feita nessas condições possa caminhar e ir-se engrossando até que se torne irresistivel. No entretanto, infelizmente, assim é, como os fazendeiros do sul, dos Estados-Unidos muito tarde reconheceram.

« A mesma sorte aguarda os fazendeiros do Brasil, se não se acautelarem a tempo. A propaganda, que hoje parece insignificante, amanhã tornar-se-ha mais imponente, e, se não lhe fôr posto opportunamente um paradeiro, acarretará a ruina completa da actual classe agricola, gloria e esteio do Brasil.

« Estão dispostos os fazendeiros a aguardar impassiveis este resultado? Não será melhor reagirem quanto antes contra essa propaganda, e coordenarem os elementos da defeza?

« Organisemos o grande partido da lavoura. Fundemos as nossas associações, a nossa imprensa e a nossa tribuna. Assuma a classe agricola o papel que cabe na direcção dos negocios publicos ao principal sustentaculo da sociedade brasileira. Faça-se representar nos conselhos da nação por homens de sua classe e de sua confiança.

« Sem nunca descer ao nivel dos abolicionistas, conservando-se, pelo contrario, sempre em terreno elevado e combatendo com armas dignas, seja vigilante e incansavel em inutilisar sem perda de tempo os manejos ignobeis com que se procura feril-a. E sobre tudo desenvolva entre os seus membros o espirito de associação, fortalecendo cada vez mais os laços fraternaes que os ligam. »

Vozes: — Muito bem! muito bem.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife — Deixou hontem de haver sessão n'esse tribunal, por falta de numero legal de juizes de facto.

Visconde do Rio Branco—Foram celebradas hontem effectivamente as solemnes exequias, que, pelo eterno repouso do inclito e venerando Visconde do Rio Branco, mandou fazer o partido conservador de Pernambuco, na igreja matriz da Boa Vista.

Vestida esta de luto, e ataviada pelo modo que descrevemos na folha de hontem, desde ás 9 horas da manhã abrio suas portas aos convidados para o funeral. Compareceram os Exms. Srs. presidente da provincia e commandante das armas, o Dr. chefe de policia, o Dr. delegado da capital, muitos desembargadores e outros membros da magistratura, representantes da imprensa, lentes da Faculdade de Direito e do curso annexo, advogados, alguns officiaes de terra e de mar, diversos funccionarios civis e grande numero de outras pessoas gradas.

A's 9 e 1/2 horas da manhã começou o officio solemne, que foi presidido pelo Revm. vigario da freguezia Augusto Franklin Moreira da Silva. A's 11 e 1/2 entrou a missa cantada, sendo celebrante aquelle vigario, servindo de diacono o Revm. Dr. Lima e Sá e de sub diacono o Revm. padre Francisco da Silva.

A oração funebre, o elogio historico do illustre morto foi feito pelo Revm. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, que soube elevar-se á altura do assumpto, prendendo e captivando o auditorio.

Terminada a missa, entrou a ceremonia do *Castrum doloris*, sendo absolventes do cenotaphio os Revms.: Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, provincial do Carmo; padre Senatres Abdon Freire de Carvalho, vigario da freguezia do Poço; Fr. Peregrino de Forli, missionario capuchinho; Fr. José do Coração de Maria Souza; e o padre Augusto Franklin Moreira da Silva, vigario da Boa Vista.

Terminaram as exequias ás 3 horas da tarde.

Prestaram as honras militares, á que tinha direito o venerando morto pelos titulos que possuia, o 2º batalhão de infantaria de linha e a companhia de cavallaria ou corpo fixo.

A fortaleza do Brum deu uma salva em funeral á 1 hora da tarde.

A camara municipal encerrou as portas do seu paço.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.— A directoria desta associação recebeu do Rio de Janeiro, pelo ultimo paquete, a seguinte felicitação:

« Os artistas pernambucanos Antonio Benevenuto e Foligonio Magalhães, alumnos da *Imperial Academia de Bellas Artes*, felicitam a distincta *Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, pelo grande melhoramento no cultivamento dos estudos das artes em Pernambuco, no novo *Lyceu de Artes e Officios*, que esta sociedade inaugurou na heroica provincia de Pernambuco. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1880. »

Bilhetes postaes—Hoje deve ser inaugurado em todo o Brasil o melhoramento das nossas communicações postaes pela introducção dos bilhetes.

Afim de facilitar o emprego desta nova fórma de correspondencia, a repartição geral dos correios expedio as instrucções, que em seguida publicamos:

« A impressão destes bilhetes pertence ao estado.

« O seu custo ou porte acha-se declarado nas armas imperiaes estampadas no angulo direito superior.

« Tres são as classes destes bilhetes:

« 1.ª Para a correspondencia urbana, ao preço de 20 réis, os simples, e 40 réis, os duplos (isto é, com resposta paga.)

« 2.ª Para a correspondencia do interior das provincias, em todo o imperio, ha simples, que custam 50 réis (metade do porte de uma carta simples), e duplos a 100 réis.

« 3.ª Para a correspondencia internacional com os paizes que fazem parte da *União Postal Universal*, custando o simples 80 réis, e o duplo 160 réis. (O ultimo porém, não é desde já posto em circulação).

« O bilhete duplo é destinado á obter-se resposta, sem dispendio algum da pessoa que a tenha de dar.

« O expedidor de um bilhete duplo (isto é, com resposta paga), poderá escrever de antemão o seu endereço completo na formula—resposta—que deve ser devolvida pelo destinatario do bilhete.

« No anverso ou parte impressa só se escreve á tinta ou a lapis, ou mesmo lithographado ou impresso o nome da pessoa a quem é dirigido o bilhete, a denominação da rua, praça, travessa, ladeira, morro, etc., e numero da casa.

« No verso escreve-se a tinta, a lapis, lithographado ou impresso o recado, a communicação, ou o pedido que se tem a fazer, datando-se e assignando-se.

« Os bilhetes são lançados nas caixas do correio, urbanas, ou na geral, sem enveloppe, abertas como são, podendo ser dobrados os duplos, mas de modo que o endereço fique sempre para fóra, e possa ser lido pelo carteiro que o tiver de entregar, ou pelo empregado que tenha de expedil-o.

« O bilhete que contiver proposições indecentes, offensivas aos bons costumes e á moral publica, será destruido pela repartição do correio.

« Podem ser registrados estes bilhetes, appondo-se-lhe, neste caso, no angulo esquerdo superior, os sellos correspondentes ao registro.

« O bilhete *resposta* póde ser expedido ligado ao primitivo, ou separado, sem que por isso se pague cousa alguma.

« Comquanto transitem abertos os bilhetes, gozam, comtudo, da inviolabilidade das cartas, e os carteiros e quaesquer outros empregados do correio são obrigados, sob penas legaes, de guardar inteiro sigillo a respeito do conteúdo dos mesmos bilhetes. »

Dous de Dezembro — Completa hoje 55 annos de idade S. M. o Sr. D. Pedro II, segundo imperador do Brasil.

Por esse motivo é feriado em todas as estações publicas, embandeirarão os navios de guerra, fortalezas, e edificios publicos, a fortaleza do Brum salvará ás 6 horas da manhã, 1 e 6 da tarde, e á noite haverá espectaculo de gala no theatro Santa Isabel.

Anniversarios — Hoje completam-se: 43 annos que foi creado, no Rio de Janeiro, o Imperial Collegio de Pedro II; e 19 que foi inaugurada a primeira exposição nacional no Brasil.

Revista Illustrada—Recebemos do Rio de Janeiro o n. 229 desse apreciavel jornal.

Impostos geraes—Termina no dia 20 do corrente o prazo para o pagamento, em mão dos cobradores da Recebedoria das Rendas, dos impostos sobre industrias e profissões, taxa de escravos, decima de mão-morta, e sobre rapé, charutos e cigarros, relativos ao exercicio de 1879 1880.

Obras publicas—Essa repartição contracta, no dia 13 do corrente, ao meio dia, os reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em 3:204$925.

Exames publicos — Tiveram lugar, no dia 1.º do corrente, os exames da escola publica do Campo Verde, regida pelo professor Henrique de Miranda Henriques, presidindo ao acto o delegado litterario Dr. José Diniz Barreto, e sendo examinador o Sr. Antonio Bazilio Ferreira Barros. Sendo submettidos á exame os alumnos Joaquim Martins Ribeiro, Joaquim Manoel da Silva e Sá e João Vieira de Magalhães, foram todos approvados com distincção.

— Tambem procedeu-se, no mesmo dia, ao exame dos alumnos da escola publica primaria da Cruz das Almas, da qual é professor o Sr. Francisco Carlos da Silva Fragôso. O resultado foi o seguinte:

Nas materias do 2.º grão: — Manoel Francisco Pires, distincção.

Nas materias do 1.º grão:—Adolpho Carneiro de Almeida, distincção; Sotter Luiz Nunes, idem.

O acto foi presidido pelo Sr. Dr. Francisco Ribeiro Machado, delegado litterario do districto, servindo de examinador o professor da cadeira e o da Capunga, Sr. José Joaquim Borges Uchôa.

Matriz da Boa Vista—O catafalco e toda a armação funebre desta igreja, em que teve lugar o funeral pelo Visconde do Rio Branco, esteve hontem á noite em exposição, sendo visitado por grande numero de pessoas, e hoje ainda estará aberta á concurrencia publica, á noite.

Vale a pena ir visital-o.

Eleição de confraria — No domingo (5 do corrente), ás 9 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, para proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1880—1881.

Araucania—Esse vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do porto de Montevidéo a 30 do passado, para o nosso porto, com escala pelos do Rio de Janeiro e Bahia, deve aqui tocar, em viagem para a Europa, a 11 do corrente.

Exames preparatorios—Começam amanhã, ás 9 horas do dia, os exames de latim.

Santa Casa de Misericordia — Por ser hoje dia feriado, a sessão da junta administrativa d'essa corporação, na presente semana, será celebrada amanhã.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios. — Foi frequentada em novembro, por 159 leitores, sendo 16 socios, e consultadas 15 obras em 37 volumes, além dos seguintes jornaes: *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, *Tempo*, *Democracia*, *Democrata*, *Brasil Agricola*, *Agricultor*, *Escola*, *da Bahia*, *Revista Brasileira*, *Manuel General de l'Instruction Primaire*.

Trilhos urbanos de Olinda—No lugar Encruzilhada de Belém, onde é o entroncamento do ramal de Beberibe na via ferrea de Olinda, deu-se hontem pela manhã um ligeiro choque entre a locomotiva que rebocava o trem de passageiros daquelle ramal e outra machina que rebocava um trem de lastro.

Deu causa ao choque não ter a segunda machina obedecido á acção do freio, pelo que, indo collocar-se além do ponto da parada, sobre ella foi bater a outra, causando-lhe um pequeno estrago.

Os passageiros nada absolutamente soffreram, além de um pequeno susto.

Generos alimenticios — Pelos navios *Oceano* e *Maria Carolina* vieram para nosso mercado: alhos, 355 canastras; bagres seccos, 4,000; conservas, 6 caixas; folhas de louro, 20 ditas e 2 saccos; salpicões, 10 caixas; tainhas, 45 barris; vinho, 4 pipas, 253 barris e 1,415 caixas; xarque, 142,260 kilos.

Theatro Santa Isabel — Realisa-se, hoje, nesse theatro, um variado espectaculo em grande gala, em beneficio da sympathica e intelligente artista dramatica D. Apolonia Pinto, com o concurso dos seus irmãos d'arte Lisbôa e Lyra.

Serão representadas as comedias *Amôres de Cleopatra* e *Trinta botões*.

Devendo retirar-se dentro em pouco para o sul do imperio, a beneficiada despedir-se ha do publico desta cidade nesse espectaculo.

Ladrões em Goyanna—No mez passado, como se vê da parte de policia, que vai publicada na secção competente, um grupo de ladrões, que reside nas visinhanças da cidade de Goyanna, praticou alli diversos crimes, entre os quaes: o ferimento grave do inspector de quarteirão Vicente Ferreira Lopes Maciel, que falleceu oito dias depois; a tentativa de rapto da filha do Revm. padre Branco; e o assalto do povoado *Areias*, onde, em consequencia da resistencia dos habitantes, deram-lhe varios ferimentos.

Apesar dos esforços do delegado e do subdelegado, os malfeitores conseguiram fugir á acção da justiça.

Imprensa.— Sob o titulo—*Vinte annos de propaganda contra o emprego da palmatoria e de outros meios aviltantes no ensino da mocidade*—o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges publicou em folhetos diversos escriptos que havia dado á estampa no *Globo*, em 1876, condemnando aquelles meios violentos usados por muitos professores.

E' um trabalho que tem o seu merito, e que bom é que esteja assim reduzido á folhetos para que possa ser lido por todos os mestres da mocidade.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Um caso tragico—N'uma carta de Niza para a *Independencia Belgica*, referio-se o seguinte:

« A nossa formosa cidade encontra se vivamente impressionada desde hontem, ante a realisação de um d'esses dramas, de caracter intimo, que no mundo das parisienses impetuosas se teem dado com alguma frequencia.

« Ha dous annos approximadamente que mademoiselle X..., formosa menina de elevada posição e muito estimada da nossa boa sociedade, teve a desgraça de se apaixonar arrebatadamente de certo forasteiro, que tinha vindo passar aqui a temporada de banhos.

« Concluida a estação, despedio-se este ultimo da sua amada, fazendo-lhe os mais ardentes protestos de constancia e amor. Passaram mezes e mezes sem receber a nossa menina nos dous annos decorridos a mais pequena noticia do seu esquecido amante. Mas este voltou hontem á Niza, imaginando por certo que, tal como elle, tambem ella tinha esquecido os seus antigos amores. Não era assim, por desgraça, e havia apenas algumas horas que estava na hospedaria, quando mademoiselle X. se lhe apresentou e disse:

« — Ha dous annos que o espero; finalmente chegou; vem cumprir a sua palavra empenhada, não é verdade?

« O rapaz ficou-se como que petrificado, sem responder uma unica palavra, tão inesperada era para elle a visita da sua antiga amante.

« — Vem casar commigo? continuou ella.

« — Casar?... não! respondeu o rapaz em tom balbuciante.

« Mas, ainda não tinha acabado de pronunciar a ultima palavra, quando se ouviram quatro tiros successivos, quasi simultaneos, e o desventurado moço cahio, banhado em sangue e moribundo, sobre o tapete do pavimento.

« A autora do attentado foi presa immediatamente. »

As conferencias internacionaes de Paris—A grande agitação que produzio em toda a França a execução dos decretos relativos ás ordens religiosas, fez com que a attenção publica não reparasse, tanto quanto devia, nas conferencias que se realisam em Paris, e que teem por fim differentes assumptos de grande interesse para todo o mundo civilisado.

Mal terminou as suas sessões o congresso postal, principiaram no ministerio do interior as da commissão internacional e provisoria designada no congresso penitenciario de Stockolmo de agosto de 1878, com o fim de propor:

« 1º—A nomeação de uma commissão permanente, cuja commissão ha de reunir e publicar no intervallo dos congressos quinquenaes os documentos mais interessantes relativos á estatistica ou ao regimen penitenciario; e

« 2º—Propor os assumptos que hão de discutir-se na reunião que deve celebrar o congresso em 1882, fixando-se definitivamente a época e o local da reunião. »

Na reunião preparatoria, celebrada no dia 4 de novembro, foram eleitos: Presidente, Mr. Almquist, director geral das cadeias da Suecia; vice-presidente, Mr. Michon, director da administração penitenciaria em França; e secretarios, o Dr. Guillaume, delegado da Suissa, e Mr. Kokontzef, delegado da Russia.

A maior parte dos delegados das nações são os que assistiram ao congresso de Stockolmo; representa a Hespanha o Sr. Bosch, director de estabelecimentos geraes. Entre os varios delegados francezes ha representantes dos ministerios, da magistratura e da sociedade franceza de cadeias.

— O fim das outras conferencias inauguradas no dia 10 não é menos interessante, porque se trata de agrupar as nações n'uma união analoga á postal, á monetaria, etc., para proteger a propriedade industrial.

As potencias adherentes até agora são: Austria, Belgica, Brasil, Estados-Unidos, Hungria, Hollanda, Inglaterra, Italia, Lexemburgo, Noruega, Portugal, Prussia, Suecia, Suissa, Uruguay e Venezuela.

O ministro dos negocios estrangeiros, Mr. Barthelemy Saint-Hilaire, pronunciou um discurso, ao inaugurar as conferencias, manifestando a delegados que seria objecto de seus estudos e investigações achar certo numero de principios geraes em que possam estar de acordo as nações civilisadas acerca dos privilegios de invenção, desenhos e modelos industriaes, marcas de fabrica e nomes e firmas commerciaes.

Estas bases servirão para a formação de um tratado ulterior, que, á semelhança dos tratados postaes, possa applicar-se em todas as nações, por ser a todas de grande utilidade.

« Mesmo nestes limites, disse o ministro, a nossa missão é importante; affirmar o grande principio da propriedade n'uma das fórmas que se apresenta á justiça e á sabedoria dos legisladores, é digna obra das nossas meditações, as mais profundas e as mais bemfeitoras, porque desgraçadamente existem alguns espiritos extraviados que divergem deste principio, fundamento essencial de toda a sociedade. Com uma demonstração pratica refutareis, pois, todas as falsas doutrinas, que podem facilmente converter-se em criminosas, e dando á propriedade, sob a fórma que reviste na industria, as garantias solidas a que ha tempo tem direito, tereis prestado um grande serviço a todas as nações cultas, e far-vos-heis credores do seu eterno agradecimento. »

A importancia destas conferencias deduz-se facilmente das anteriores phrases do ministro francez, e são expressivas d'uma aspiração geral de todas as nações para garantir interesses até agora bastante abandonados, a que são consequencia desses grandes certamens em que tantas provas dá de progresso e industria moderna.

Leilões. — Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua de Marcilio Dias n. 2, de moveis, espelhos, louças, vidros, trens de cozinha, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João dos Santos Porto; ás 7 horas na igreja do Terço, pela alma de D. Umbelina Joanna de Vasconcellos Almadahim.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Firmino dos Santos Vieira; ás 8 horas, na matriz de Gameleira, pela alma de D. Antonia Candida de Lima Leão; ás 8 horas nas matrizes de Santo Antonio e do O' de Ipojuca, pela alma de Manoel Camillo Pires Falcão; ás 7 horas e meia, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Francisco de Salles de Andrade Luna.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de João Camillo Pires Falcão; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco em Olinda, pela alma de D. Luiza Francisca de Souza.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Pará	do norte	amanhã
Niger	da Europa	a 5
Cordillera	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 8
Glenlogan	de New-York	a 8
Ville de Santos	da Europa	a 8
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Alice	da Europa	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Loteria da provincia — Hoje, 2 do dezembro, se extrahirá a loteria 85.ª, em beneficio da igreja da Penha, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 29 do passado:

Entraram 11, tiveram alta 24, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 609 enfermos.

Existem 592, sendo: nacionaes: soldados 6; do sexo masculino 269, do sexo feminino 228; estrangeiros 74, estrangeiras 12, escravos 6, escravas 2.

No dia 30:

Entraram 16, tiveram alta 11, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 592 enfermos.

Existem 593, sendo: nacionaes: soldados 7; do sexo masculino 270, do feminino 221; estrangeiros 75, estrangeiras 12: escravos 6, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 de novembro.

Existiam presos 341, entraram 9, sahiram 9, existem 341, a saber: nacionaes 289, mulheres 12, estrangeiros 17, escravos 22.—Total 341.

Arraçoados 282, sendo: — Bons 269, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Clemente, escravo de Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante.

José, escravo de Manoel Borbosa da Silva, Luiz Antonio de Sant'Anna.

Tiveram alta:

José Rodrigues Pereira.

Possidonio José Cardoso.

PERNAMBUCO

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 30 de novembro de 1880.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	369:720$800
Thesouraria de fazenda—conta de juros	35:300$407
Monte de soccorro	10:327$293
Juros	383$300
Caixa	592$200
	416:324$000

Passivo

Depositos em contas correntes	416:324$000

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	39:975$786
Valores depositados	51:532$977
Aluguel de casa	900$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	876$804
Despezas geraes	10:379$024
Retorno de juros	494$959
Lucros e perdas	14$027
Caixa	1:271$801
	108:076$605

Passivo

Capital	22:975$357
Cautelas de penhores	51:532$977
Juros	5:378$455
Cadernetas archivadas	65$406
Caixa economica	10:327$293
Thesouraria de fazenda—conta de emprestimo	16:038$630
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:095$035
	108:076$605

S. E. & O.

Recife, 1º de dezembro de 1880.—O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto*.

LITTERATURA

OS TRISTES

Eu odeio a tristeza, a negra irmã da morte.
O triste é um imbecil: ser alegre é ser forte.

Como é bom! Como é bom andar pelos casaes
Ouvindo umas canções sadias, matinaes;
Afagar na campina um bando de pequenos,
Absorver amplamente o cheiro bom dos fenos,
Vendo passar, ao longe, as filas das boiadas
Que atravessam o campo ou vão pelas estradas;
Entrar nos pinheiraes, sentindo nas narinas
A quente emanação saudavel das rezinas;
Ao topar no caminho a fenda de uma valla,
Fincar um páo no chão e no impeto saltal-a;
Ter o corpo disposto aos grandes exercicios,
Que são como a barreira erguida contra os vicios,
Tendo o coração livre e a alma sempre fresca,
Uma arma para a caça e um barco para a pesca!....

Como tudo isto é bom! E, no entretanto, existes
Aniquilada e só, raça cruel dos tristes,
Que eu vejo perpassar, batidos pelo tedio,
Como quem leva em si a alma do epicedio;
Com os olhos no chão, dir-se-hia que os irrita
O profundo esplendor da abobada infinita.
Cheios de hesitação e caminhando a custo,
Como se os esperasse o leito de Procusto.
O' tristes, para vós a existencia é a mesma
Que leva o animal mais asqueroso: a lesma,
Um pequeno reptil, nojento, que se enxota
Co'a ponta da bengala ou co'a ponta da bota.

Voltae-vos para a luz, ó corações doentes.
Estudae o mysterio occulto nas sementes,
Analysae o grão, analysae a espiga,
Véde como trabalha a provida formiga;
Pois agita-se um mundo em cada grão de areia,
E vós, que sois a essencia, e vós, que sois a ideia,
Ficaes-vos para ahi, curvado pelo peso
Da hypocondria vã? Sois dignos de desprezo.
Pensaes na morte vós? O mundo não termina
No horisonte em que o fecha o viso da collina
Que a nossa vista alcança, a topetar com o céo.
Ha um homem que morre? Ha outro que nasceu.
Na medida do tempo é bom que não se estaque
Na linha que lhe marca a folha do almanak.
E se a transmigração não é uma chimera,
Podeis voltar ainda em sapo, em lyrio, em fera;
Por isso, francamente, eu não vejo a razão
Porque assim caminhaes, dobrados para o chão.

Depois o que é a vida? A vida é uma viagem:
Todo aquelle que verga ao peso da bagagem
Tem de ficar atraz; os outros vão na frente
Contentes, a sorrir, cantando alegremente....

Se pretendeis curar o mal que vos devora,
Levantae-vos do leito, ao vir surgindo a aurora,
Tomae um banho frio,—o culto da hygiene
Deve ser para vós o culto mais solemne—
Depois marchae, subi, trepae pelos outeiros,
Debruçae-vos, um pouco, á borda dos ribeiros,
Escutae a orchestra esplendida dos ninhos
E o dorido ranger das rodas dos moinhos;
Fitae o sol que vem das bandas do Oriente,
Como um rico senhor que anda constantemente
A viajar.... cerrae as palpebras sedosas,
Para ver muitos soes vermelhos como rosas.
Depois, á hora propria, ide para o trabalho:
A serra, o maço, o livro, o escopro, a penna, o malho,
Bastam a sacudir o terrivel veneno
Que o ocio inoculou no espirito sereno.

Ide, prestae o ouvido á natureza, a ella
Que tem a voz do mar e o ronco da procella,
Para a alma que é fraca eu não conheço um tonico,
Como é o que produz esse concerto harmonico,
Que sahe da creação nas notas mais estranhas
Do vento que dedilha as harpas das montanhas.

Levantae para o alto os olhos, como a aguia.
Surge uma idéa grande? Em continente, afague-a
O vosso espirito, onde ella se agita, nunca
O tedio ousou cravar a triste garra adunca.
Encarregae o Bem de ter illuminada
Da vossa consciencia a lampada sagrada.
Não conserveis no rosto o traço de uma ruga;
Qualquer idéa má é uma sangue-suga.
O crime não está só na ponta de um punhal:
Adorae sempre o bem e odiae sempre o mal.
Lembrando-vos de Gœthe: um pensamento justo
Basta para tornar o homem são, robusto.

Pensae menos em vós e mais no que vos cerca.
Se cahirdes na luta, o que tem que se perca
Uma existencia, um ser, um simples organismo?....
Tristes, lançae de vós esse importuno: o egoismo.
E recordae a lei da solidariedade:
O homem não existe, existe a Humanidade....

SILVA RAMOS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. V. F. Chaves Junior

Não tendo o Sr. V. F. Chaves Junior destruido os meus argumentos sobre a QUEST. DE ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL—que ora se agita pela imprensa, resolvi patentear-lhe a falta de habilitações para envolver-se em semelhante debate.

Logo em resposta ao primeiro artigo, o Sr. Chaves Junior servio-se da injuria e calumnia, suas armas predilectas, persuadido de que assim me imporia silencio. Illusão! Hei de arrancar-lhe a mascara, e fazel-o convencer-se da veracidade do que lhe disse:—« que as enfesadas palmas com as quaes se adornava, se converteriam em espinhos. »

O Sr. Chaves Junior deve saber que eu não preciso allegar sciencia na profissão que exerço, e que o seu escaldado juizo é muito desprezivel para defrontar-se com os meus serviços em casas de primeira ordem, na côrte e nesta provincia, e com o valioso testemunho

MUTILADO

d'aquelles que m'os aceitaram e applaudiram: pessoas altamente qualificadas.

Mas o Sr. Chaves Junior entende que lhe transtorno os calculos financeiros... D'ahi todo esse odio figadal, todo esse rancor satanico de que seus escriptos estão repassados.

Continue, não o seguirei nesse lodaçal.

Passo a responder-lhe ácerca do meu proceder n'Associação dos Guarda-Livros.

—

Tratava-se de organisal-a; não pretendia inscrever-me. A' convite, porém, do finado collega e amigo, Sr. José Gonçalves da Silva Brito, cedi, porque elle me disse que a minha falta seria qualificada de egoismo. No dia da installação provisoria concordei com alguns collegas para elegermos o Sr. Chaves Junior director. O Sr. Chaves indicou-me para thesoureiro: impetrei dispensa que não foi aceita

Nunca solicitei cargos e muito menos o de professor das aulas d'Associação.

Não é mister sómente dizer, senão indispensavel provar o contrario.

Aceite o cartel que lhe envio sobre mais este assumpto que o Sr. Chaves Junior revolve mui de industria para escapar-se da questão principal que se agita e nos faz militar em arraiaes diversos.

O Sr. Chaves Junior, n'uma occasião em que eu leccionava, fez retirar-se da classe o Sr. Joaquim Monteiro da Cruz Júnior, que attencioso me ouvia as prelecções. Em represalia ao acinte, dei parte de doente. Meu substituto legal, o Sr. Chaves Junior assumio a regencia da cadeira.

Passados alguns dias diversos discipulos solicitaram-me para os leccionar em minha casa, e o fiz gratuitamente como sempre o tenho feito, apresentando-me postillas do Sr. Chaves Junior que, em verdade, conforme elles diziam eram estultas senão estupidas.

E' inexacto o Sr. Chaves Junior em asseverar que os socios uue estudavam a escripturação mercantil não me comprehendiam. Se não ha equivoco, ha requintada má fé.

Em justificativa de minha asserção, ahi trascrevo uma das postillas do Sr. Chaves Junior, a qual fica exposta na typographia deste *Diario*, á sua e á disposição d'aquelles que desejarem analysar o proprio original, esse primor do—engenho e arte—do engenhoso e artistico Sr. Chaves Junior.

Siga-me o exemplo, faça igual exposição, incline ao rigor da logica qualquer de meus trabalhos, indique-lhes as faltas, se é capaz. Um dos requesitos essenciaes á escripturação mercantil é sem duvida a explicita redacção dos lançamentos.

Aprecia-o de tal maneira o Sr. Chaves Junior, distende-se-lhe tanto a infusa illustração, que desconhece o methodo de escripturar os lançamentos, fazendo-os obscuros.

Nessa postilla trata o Sr. Chaves Junior de um pagamento em diversas especies, e da remessa de um saque. E' escripta pelo proprio punho do Sr. Chaves Junior e concebida nos seguintes termos:

« 6 de julho de 1872.
« Paguei a Joaquim Nogueira 10:000$000,
« nas seguintes especies:
« 500 peças de madapolão a 10$000.
« Uma letra a vencer a prazo de 4
« mezes . . . . 2:000$000
« Uma letra de Joaquim Barbosa,
« vencivel a 30 do corrente . . 1:500$000
« Em dinheiro . . . . 1:200$000
« Em uma letra de seu aceite ven-
« cida hoje . . . . 300$000

Se tal não fôra a ignorancia do Sr. Chaves Junior, de certo não escreveria: uma letra a vencer, uma letra de Joaquim Barbosa, uma letra de seu aceite, etc.

Campria-lhe reconhecer que d'esse modo é impossivel regular lançamentos; porquanto a primeira letra não tem data, nem sacador, nem aceitante; á segunda falta igualmente data, prazo, sacador e aceitante.

O consignar que é de Joaquim Barbosa, e vencivel a 30 do corrente, não expressa o caracter de Joaquim Barbosa, se este é aceitante ou sacador, a data em que foi aceita para se conhecer o prazo. Quanto á terceira, o Sr. Chaves Junior tambem—não quiz—declarar o nome do sacador ou endossante e a data do aceite para se conhecer o prazo.

Por ultimo, (e aqui é que bate o ponto!), contém a postilla:

« —7—Comprei um saque de 1:500$000 fortes, cambio de 116 %, remetti-o a Chaves « Primo—de Lisboa, para darem-lhe o destino « que ulteriormente lhes determinar. »

Este lançamento participa de iguaes defeitos. No anterior tinha o discipulo elementos para escripturar:

JOAQUIM NOGUEIRA.
Rs. 10:000$000 A DIVERSOS
Pelo seguinte pagamento effectuado por mim nesta data:
Á MERCADORIAS
500 peças de madapolão a 10$. . 5:000$000
Á CAIXA
Pago em moeda corrente. . . . 1:200$000
Á LETRAS Á RECEBER
Uma letra aceita em... por..... á ordem de..... e a 4 mezes de prazo, que lh'a endossei nesta data 2:000$000
Uma letra (a de Joaquim Barbosa) aceita em ... por..... a ... prazo, a ordem de.... ., que lh'a endossei nesta data. . . 1:500$000
Uma letra de seu aceite de...... á ordem de..... e a.... de prazo, na qual passamos recibo . . . . 300$000 3:800$000

————

Onde as faltas são tambem mui sensiveis e patentes e no lançamento do saque, porque depois da explicação, deve-se inquerir do discipulo se a comprehendeu — formulando-se para este fim partidas, sempre ao alcance de sua intelligencia, não olvidando sejam perfeitas e claras.

Assim, como poderia o discipulo redigir o lançamento do saque? Só nos termos do exemplo precedente.

REMESSAS DE MERCADORIAS
Rs. 3:240$000 A CAIXA
Pago a..... por seu saque n..... de.... a... dias de vista sobre..... de..... e á minha ordem; remettido a Chaves Primos de Lisbôa, para cobrarem e aguardarem minhas ordens; de Rs. 1:500$000 moeda forte A CAMBIO DE 216 %....... Rs. 3:240$000.

Nota-se pelo lançamento precedente que o Sr. Chaves Junior não declara a quem se comprou o saque, a data, o prazo, quem é o saccado e a praça em que este reside, á ordem de quem foi produzido—numero etc., autorisando d'est'arte a julgar que o saque foi feito por Pedro, a este pago, sobre Paulo de Lisbôa, á ordem dos referidos Chaves Primos. Ora, quem se exhibe em taes prelecções revela ignorancia de escripturação mercantil. E' por isso que o Sr. Chaves Junior amesquinha a sciencia, e se affoutou a dizer que habilita guarda-livros em 2 dias, quando ha annos que se diz exercer essa profissão e lhe desconhece os preceitos.

Ainda em prova do que venho de dizer, citarei um outro facto, reservando para depois o de exames de livros.

Encontrando-me com o Sr. Chaves Junior á saccada da séde da associação—no pateo de D. Pedro II, me consultou o Sr. Chaves Junior um trabalho de escripturação mercantil; fiz sentir-lhe o erro em que laborava; não se deu por convencido, persistio em seu capricho e apresentou, mais tarde, á associação esta proposta.

« Pedro e Paulo, associados n'um estabelecimento commercial, resolveram separar-se. »

« Pedro entregou a Paulo seu capital e lucros, em lettras de seu aceite, garantidas por Sancho. »

Até aqui é natural a proposta; no resto é que está o—busilis.

« Pedro, calculando que não poderia pagar a primeira letra—á 8 annos de prazo (?) aceitou desde logo (!!!) outra lettra com a data do dia (!!!) em que aquella se vencia e a entregou a Sancho (oh!!!) para este este não só resgatar a outra em seu vencimento (!!!), mas tambem a importancia do desconto e a da garantia !!!!!

Isto é irrisorio e se o Sr. Chaves Junior teve de fazer lançamento de semelhante transacção, devia aconselhal-a á quem a fez para annullal-a e jámais escrevel-a em livro algum.

————

O Sr. Chaves Junior não comprehendeu bem o que eu disse sobre a UNIFORMIDADE de escripturação. Esta UNIFORMIDADE é quanto ás regras, e não quanto a systemas.

Tratando-se na questão de escripturação mercantil de um facto que altera as regras, o qual é, DEIXAR-SE DE DAR SAHIDAS ÁS LETTRAS QUE OBTIVERAM DESCONTO—NA PROPRIA CONTA—*Lettras a receber*—, EMQUANTO ELLAS NÃO FOREM PAGAS, essa conta torna-se ficticia, não corresponde ao fim para que as contas foram creadas.

E' o que tenho sustentado; não fallei de systemas de escripturação por partidas simples ou dobradas. Systema é uma cousa, e regras são outra; estas são invariaveis e aquelle mais ou menos subordinado ás circumstancias, á intelligencia do professional, á lei.

Impugnando os argumentos do Sr. Chaves Junior na questão mercantil, disse eu que o meu ajuste de contas com esse senhor destinava se igualmente á provar que elle não tem competencia para tratar do assumpto, e d'est'arte prevenir os incautos que lhe robustecem a vaidade.

Seja menos exigente ácerca da publicação dos seus feitos como guarda-livros e peritos; espere a opportunidade que está proxima.

—

E' de sorprehender a pusilanimidade do Sr. Chaves Junior em negar que tivesse, por occasião do exame de livros, no dia 3 de novembro corrente, exguido alto a voz para affirmar haver lei, decreto ou cousa semelhante, permittindo escripturarem-se transacções mercantis, effectuadas trinta dias anteriores á data do sello do respectivo livro! Admittida a negativa, pergunto: como então, sem firmar-se em lei alguma, sustentou seu laudo?

O livro examinado tinha a existencia legal de 13 de novembro.

De que maneira pois legitimar-se a escripturação LANÇADA NOS LIVROS EM 2 DE NOVEMBRO, 11 dias áquem da existencia legal do livro?

Se na mesma data de 13 de novembro se escripturasse transacções de 2 ou mesmo de 13 de outubro, averbando se á margem as suas datas, como é de estylo, não haveria irregularidade, se tal lei ou decreto existe; porém ESCRIPTURAL-AS sob a data de 2 de novembro, é uma irregularidade monstruosa que entretanto mereceu applausos do Sr. Chaves Junior e de seu inseparavel constituinte o Sr. Fiuza. Foi para sustentar o seu laudo n'esta parte essencial do exame que o Sr. Chaves Junior, apertado pelas considerações que lhe oppuz, recorreu ao expediente de allegar a celebre lei de sua imaginação, voseando tão desesperado que impressionou desagradavelmente o auditorio. Dir-se-hia que o Sr. Chaves Junior desejava fulminar a todos com os raios estrepitosos de sua eloquencia.

E agora sim: desmascarou-se de todo em todo o nosso heróe!

Confessa o Sr. Chaves Junior fazer ajuste previo com os interessados, antes de dar o seu laudo. Ora, se havemos lei que arbitra emolumentos do perito, como se qualificar esse ajuste previo com os interessados? A confissão do Sr. Chavss Junior justifica em sua plenitude o que tenho dito por vezes diversas: que o Sr. Chaves não se decide pelos preceitos da sciencia, da lei, da consciencia, porém sómente e tão sómente pelo interesse proprio, pela importancia do ajuste. Eis o porque o Sr. Chaves Junior é incoherente, contradictorio em seus laudos, concorrendo em parte para esta ultima circumstancia a falta de habilitação: aqui é regular o que em outra parte é irregular; alli a escripturação clara e explicita está viciada; mais adiante o Sr. Chaves Junior admitte a fraude, e até —legisla em auxilio!

E, em face da espontanea confissão do Sr. Chaves Junior, póde se admittil-o ainda em caracter de perito, na sala das audiencias?

Pois o Sr. Chaves Junior assim expressando-se não indica, e tão de publico e tão disfarçadamente, aos interessados o meio unico de haverem-se para com elle em seu caracter de perito—o ajuste!....

E d'este—Edital—do Sr. Chaves Junior, se não collige perfeitamente que um bom ajuste—importa um laudo—(se o soubesse proferir), em ultima analyse, que o seu objectivo é o dinheiro.

Que o é e tem sido sempre, posso ainda proval-o com outros documentos.

(Continúa.)

Recife, 30 de novembro de 1880.

J. M. de Andrade.

Ao publico

Respondendo o Sr. Antonio Maria Carneiro Leão ao artigo contra si inserido no *Diario* de 11 do corrente, disse: que, se fossem verdadeiros os factos relativos aos bens inventariados pelo fallecimento de sua mulher, sua reputação ficaria sem duvida manchada, á vista do que venho ainda perante o publico sustentar o que relatei em meu mencionado artigo, provando com a certidão abaixo, que com effeito o mesmo Antonio Maria não incluio na descripção, que fez dos bens pertencentes ao casal, a fazenda de gado que tem no sertão, e as dividas de Egydio Carneiro e José Pedro da Cunha; devendo por isso, segundo suas proprias palavras, ficar manchada a sua reputação, o que vem confirmar bem alto e sem contestação a referida certidão.

A carta com que vossa mercê, Sr. Antonio Maria, documentou o seu artigo, não o defende das accusações que lhe fiz, pois não ha quem ignore que é ao inventariante que compete fazer a descripção dos bens, que têm de ser partilhados, e não á pessoa encarregada pelo mesmo inventariante de fazer as partilhas.

Provada assim a má fé do Sr. Antonio Maria, espero que o publico o qualificará como merece.

Recife, 1 de dezembro de 1880.

José de Mello Vasconcellos Filho.

—

Illm. Sr. Dr. juiz do civel.—José de Mello Vasconcellos Filho, precisa que V. S. mande que o escrivão Cunha, revendo os autos do inventario amigavel procedido pelo fallecimento de sua sogra D. Guilhermina de Jesus Carneiro Campello, lhe certifique, se na descripção dos bens feita pelo inventariante Antonio Maria Carneiro Leão foi comprehendida uma fazenda de gado, que tinha o mesmo inventariante no sertão, bem como a divida de Egydio Carneiro Rodrigues Campello e a de José Pedro Carneiro da Cunha.—Pelo que—R. M.—Recife, 26 de novembro de 1880.—*José de Mello Vasconcellos Filho.*

Certifique-se.—Recife, 26 de novembro de 1880.—*Miguel de Figueirôa.*

Pedro Tertuliano da Cunha, major reformado da guarda nacional, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, escrivão vitalicio do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I., etc.

Certifico que revendo os autos de inventario amigavel dos bens que ficaram por fallecimento de D. Guilhermina de Jesus Carneiro Campello, casada que foi com Antonio Maria Carneiro Leão, delles não consta da descripção feita a folhas tres, achar-se comprehendida fazenda de gado alguma; e bem assim tambem não consta que Egydio Carneiro Rodrigues Campello e José Pedro Carneiro da Cunha sejam devedores ao expolio inventariado. O referido é verdade e consta de ditos autos a que me reporto. Cidade do Recife, 26 de novembro de 1880. Escrevi e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertuliano da Cunha.*

Aos Exms. Srs. Ministro da Marinha e Presidente da provincia

O commercio maritimo desta provincia soffre, e soffre muito, com o expediente tardio, e exigente, estabelecido pelo Sr. Capitão do Porto.

S. S., que, parece, pretender estabelecer regras, que não eram seguidas por tantos officiaes dignos, seus antecessores, causa com isto não pequeno prejuiso ao commercio maritimo desta provincia.

S. S. marcou *horas* para o expediente da capitania do porto, *e fóra destas*, nem um despacho quer dar, e não dá, por mais urgente que seja!

Precisa um, ou mais navios, de carregar, ou descarregar lastro, sequer: S. S. manda *ouvir á praticagem*, e só no dia *seguinte e depois de 3 horas da tarde*, é que dá a licença! Acontece vem um dia intercalado, por ser santificado, ou feriado, temos que nesse processo, *só agora estabelecido nesta provincia*, se gastam dias, em prejuiso do navio, que, muitas vezes traz estadia!

São *cousas da época*, não ha duvida; cumpre, porém, que procuremos o remedio, que facilmente poderá ser dado pelo Exm. Sr. Ministro da Marinha, ou pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia.

E' preciso que se convençam certos Srs. Officiaes de Marinha, que, não se constituem o *El supremo* os que exercem os cargos de inspectores dos arsenaes e capitães dos portos; porque acima de Ss. Ss., está a lei, e seus legitimos superiores.

Isto de *baianadas*, não é muito proprio para Pernambuco, que faz como o burro: — *aguenta a carga emquanto póde*, e quando entende superior ás suas forças, *larga, e deixa-a ao dono.*

Por agora, deixaremos o Sr. que está servindo de secretario interino, e guardaremos para outra vez, se não tratar de corrigir-se.

O Cabeleira.

O PERIMENTE GRAVE DO LOUCO JOÃO PERES QUINTO

Com esta epigraphe veio hontem á imprencia o Senhor Santo filho, contestando á parte do Senhor penna, e crasificando mi de pervesso e tubulento, o Senhor Santo não disse a verda de quanto ó dessastro que sofre seus tio, porque o cazo deu-se cazualmente como provei com as testemunhas que presenciarem o fato e não de proposito como disse o Senho Santo e não seu pervesso nem dizordeiro e provoco o Senhor Santo para mostra ao publico as desordem pro mim praticadas, nuca foi a prezença de autoridade alguma por facto praticado por mim, fique certo o Senhor Santo que não hé com caluaia e mentiras que faz desaparecer a verdade, pois iremos a Juizo e então Veremos a verdade de que lado fica. Si vim hoje a imprença foi em attenção ao publico e não a este mitiroso artigos dos meus adiversario que não lhe dou a menor emportancia.

Recife 2 de dezembro de 1880.

João Cancio Machado e Silva.

Declaração necessaria

Constando-me que, durante o tempo que estive em Fernando de Noronha, o meu irmão Joaquim Ramos Machado estabelecera-se sob meu nome, sem que eu o houvesse autorisado para isso, venho pelo presente declarar que não me responsabiliso por nenhum debito de impostos, ou de outra qualquer natureza, que acaso tenha dito meu irmão ficado a dever. Recife, 29 de novembro de 1880.

Jacintho Ramos Machado.

Ao publico

O Sr. Dr. L. E. R. Vianna, em um artigo que fez publicar hontem no *Diario de Pernambuco*, sobre a interdicção do Sr. Mamede de Almeida, escreveu o seguinte topico, que me diz respeito:

« Saiba o publico, que o Sr. Dr. Silva Rego escreveu aquella verrina perante o Dr. Aristarcho, um dos tres advogados que deram ao interdicto. »

Não posso deixar de contestar semelhante ponto, que vem ferir directamente a reputação de um magistrado distincto, de quem formo o melhor conceito.

Devo dizer que não é exacta semelhante allegação; o que deu-se foi o seguinte:

Funccionava eu, na sessão passada do jury; e depois de terminados os debates d'um daquelles dias, approximei-me da mesa em que se achava o Dr. Silva Rego e perguntei-lhe que processo despachava: em resposta disse-me que contraminutava um aggravo interposto pelo Dr. Vianna, da decisão que rehabilitava o Sr. Mamede da interdicção que lhe havia imposto.

Algum tempo depois, em conversa com o Sr. Dr. Vianna, que tambem se achava naquelle tribunal, fallámos acerca da questão do Sr. Mamede, e nessa occasião disse-lhe que o Dr. Silva Rego achava-se á contraminutar um aggravo a tal respeito.

Nada mais se passou entre nós, e nem procurei conhecer de, semelhante questão, em que não figurava mais como advogado, por motivos que me eram inteiramente peculiares.

Sou obrigado a fazer esse reparo, para que não se supponha que eu tivesse interesse na decisão de semelhante causa, e nem tão pouco que o Dr. Silva Rego houvesse procedido sem o menor escrupulo, embora se limitasse á sustentar uma sentença já conhecida.

Com a publicação destas linhas procuro sómente render homenagem á verdade e ao caracter de um magistrado, que sabe se collocar na altura de juiz escrupuloso e imparcial.

Recife, 1 de dezembro de 1880.

Aristarcho X. Lopes.

As autoridades policiaes

Em a noite de 25 para 26 do corrente, foram seduzidos do poder do abaixo assignado, os escravos:

Honorio, de 12 annos e Pastora, com um filho de 4 annos, de côr parda.

Em tempo se usará dos meios da lei contra aquelle que, os mandando roubar, deu passaporte, para poderem ir desta cidade para a da Escada, como foram vistos por pessoas que os encontraram em caminho, em companhia dos encarregados do roubo.

Recife, 30 de novembro de 1880.

Joaquim S. P. de Siqueira Cavalcante.

Ao publico

Tendo o abaixo assignado, socio da firma commercial Tavares de Mello, Genro & C., lido no *Diario de Pernambuco* que Agostinho José da Costa se havia naturalisado cidadão brasileiro, faz sciente que não se entende com elle, mas com outro, cujo nome é identico.

Recife, 29 de novembro de 1880.

Agostinho Jose da Costa.

Festa de N. S. do Monte

A commissão abaixo assignada, e autorisada pelo D. abbade Fr. Felippe Paim á fazer a festa da Immaculada Senhora do Monte, que terá lugar no dia 16 de janeiro proximo vindouro, não poupará esforços, afim de fazel-a com toda pompa e brilhantismo, de que é merecedora áquella Soberana Senhora; para que possa a referida commissão realisar o seu programma, nomeará as pessoas abaixo declaradas para agenciarem esmolas.

Outrosim, pede a referida commissão ás pessoas a quem ainda não tenha fallado, de no caso que queiram dar suas esmolas, o obsequio de deixal-as no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, á entregar ao Sr. Francisco de Figueirôa Faria, e na cidade de Olinda, em casa do Sr. Fortunato José de Sampaio, á rua de S. Bento n. 53.

Pessoas encarregadas: Joaquim Ferreira da Cruz, Antonio Fernandes dos Santos, José Francisco de Figueiredo, Luiz Maria da Silva, e Cruz Machado.

Olinda, 29 de novembro de 1880. — A commissão, *Luiz Pereira de Farias*, thesoureiro.—*Apolinario Luiz de Carvalho.*—*Fortunato José de Sampaio.*—*Francisco de Figueirôa Faria*, procuradores.

Almanak

O encarregado da confecção do almanak mercantil, industrial e agricola, para o anno de 1881, deliberou a exemplo de outras publicações identicas, appensar ao referido almanak uma secção de annuncios em papel de côr.

Aquellas pessoas, pois, que quizerem utilisar-desse meio de publicação, podem dirigir-se á rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar, que encontrarão com quem tratar.

—

Alberto Rodrigues Branco de Corga, julga nada dever nesta praça, comtudo porém tenha-se de retirar para fóra desta provincia, pede a quem se julgar credor que apresente seus documentos a travessa da Madre de Deus n. 5, e para isto concede o prazo de 15 dias a contar desta data.

Recife, 26 de novembro de 1880.

Alberto Rodrigues Branco de Corga.

Ao publico

Bazar Popular, rua Estreita do Rosario n. 4 A

DE ANDRADE LIMA & IRMÃO

Chegando ao nosso conhecimento a falsificação dos cigarros CORREIOS, de nossa invenção, fazemos vêr aos nossos freguezes que os rotulos—CORREIO levam uma tabella completa dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas, e são firmados pelos proprietarios; assim como os pacotes de 100 cigarros são envoltos em um rotulo igual, porém em ponto grande, levando a mesma tabella e firma.

Quanto aos falsificadores, prevenimos que os cigarros CORREIOS estão registrados, e que procederemos contra qualquer falsificador, qualquer que elle seja, uma vez que assim nos garante a lei. E' vergonhoso e degradante para quem tem um estabelecimento e os mesmos direitos que outro qualquer, utilisar-se da invenção da mercadoria alheia, desmerecendo assim seu proprio credito; tanto mais quanto cada um tem o direito de crear sua marca, registral-a, e por este meio acreditil-a, e não lançar mão das invenções e credito de outrem.

Recife, 11 de novembro de 1880.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypelas; [illegible] intermittentes, sem empre[illegible] [illegible] tosse convulsa: falta de menstruação camaras de sangue; estericos ou dor de madre: [illegible]; e escrofulas em qualquer caso [illegible] manipulado de hervas do paiz.

Collegio Abilio

O abaixo assignado tem a honra de communicar aos senhores pais de familia, que de volta de sua viagem á Europa, reassumio a direcção do seu collegio com a mesma nunca desmentida dedicação.

O prospecto do collegio com as condições de admissão acha-se na livraria franceza, onde póde ser procurado. Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1880.

Dr. Abilio Cesar Borges.

A febre amarella e a medicina phenicada

Lemos no jornal *A Medicina dos Fermentos.*

As esperanças que concebemos e publicamos a respeito da acção curativa da medicação phenicada, acabam de ter um principio de realisação. O reverendo padre Bosch de qual os nossos leitores não esqueceram, por certo, a interessantissima communicação sobre uma nova doença (novamente descripta pelo menos) que ataca os negros e que communica se aos brancos, (o Nelavun) acaba de escapar á terrivel epedimia. O Sr. Bosch é o procurador da missão de Riazobil no Senegal, elle mesmo foi atacado da febre amarella, durante a ultima invasão que assolou a nossa colonia, e á qual sucumbiram, como se sabe já, tantos dos nossos dedicados collegas. Como acabamos de mencional-o, o dito missionario curou se a si mesmo, pelo glyco-phenico tomando em bebida. Elle nos dá pormenores sobre aquella nefanda epedimia, collocal-os-hemos á vista dos nossos leitores logo que tivermos por inteiro taes quaes como foram registrados pela Stenographia, porém a falta de lugar nos obriga a addiar aquella importante questão até o nosso proximo numero.

Dr. D.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 1º DE DEZEMBRO DE 1880

Não houve cotação.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 64:703$915

Importação

Patacho portuguez *Oceano*, entrado do Rio Grande do Sul em 30 de novembro e consignado a Joaquim Monteiro da Cruz, manifestou:

Bagres seccos 500, colla 15 saccos, couros de refugo 40, graxa 66 pipas, sebo coado 200 barricas, tainhas em salmoura 45 barris, Xarque 142,260 kilos; á ordem.

—

Barca portugueza *Maria Carolina*, entrada do Porto em 1 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filhos, manifestou:

Alhos 200 canastras a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 150 a Maia Pacheco & C., 5 a Silva Guimarães & C. Agua mineral 1 caixa a João Rodrigues de Faria.

Conservas 5 caixas á ordem, Capachos 5 fardos a Maia e Silva & C., 4 a Antonio D. Carneiro Vianna, 1 á viuva de Fortunato Ribeiro Bastos.

Folhas de louro 20 caixas a Maia Pacheco & C., 2 saccos a Silva Guimarães & C. Ferragens 21 volumes a Parente Vianna & C., 10 a W. Halliday & C., 8 a Ferreira Guimarães & C., 3 a Domingos Alves Matheus, 3 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 2 a Reis & Santos, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 á viuva Fortunato Ribeiro Bastos.

Linha 5 caixas a Oliveira Bastos & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a José Joaquim de Azevedo.

Machinas para arrolhar garrafas 2 caixas a Antonio Alves Lebre.

Palha de milho 1 caixa a Maia Pacheco & C. Peneiras 1 fardo á Viuva de Fortunado Ribeiro Bastos. Pregos 35 barris a Luiz Alfredo de Moraes, 24 á ordem, 22 a Domingos Alves Matheus, 30 a Gomes de Mattos Irmãos, 17 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 7 á Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Pomada 20 cunhetes a Manoel Nunes da Fonseca & C., 10 a Maia e Silva & C.

Roupa 1 caixa a J. G. de Barros Junior. Rolhas 2 saccos a Silva Guimarães & C., 1 a Fontes & Irmão.

Salpicões 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo.

Vinho 3 pipas 30/5 e 30/10 a Cunha Irmãos & C., 1 pipa e 3/5 a Domingos Pereira de Azevedo, 70/5 e 30/10 a Francisco Guedes de Araujo, 14/5 e 22/10 a Joaquim da Silva Salgueiro, 20/5 a Maia Pacheco & C., 10/10 a Joaquim Monteiro da Cruz, 10/10 a Carvalho & Freitas 2/4 e 1/10 a Fontes & Irmão, 15/5 a Magalhães & Castro, 1/4 á Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, 500 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 300 a Rabello & Sobrinho, 200 a Domingos Alves Matheus, 100 a Maia Pacheco & C., 101 a Luiz Alfredo de Moraes, 130 a Cunha Irmãos & C., 40 á ordem, 20 a Magalhães & Castro, 20 a Joaquim M. da Cruz, 3 a Antonio da Cunha Ferreira Baltar, 1 a João Rodrigues de Faria.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram:
Para Southampton, B. H. Jucknigs 500 abacaxis; Elipio Barbosa 60 ditos.

— No lúgar inglez *Victory*, carregaram:
Para o Canal, Julio & Irmão 776 saccos com 52,200 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Hawk* carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C., 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Gelpin*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,840 saccos com 13,800 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *K sket*, carregaram:
Para New York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Caroline*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 638 saccos com 47,85[illegible] kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Emma R*, carregaram;
Para New-York, P. Carneiro & C. 40 saccos com 2,000 kilos de mamona.

— No patacho americano *Anna H D*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 1,088 saccos com 81,600 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Marie Collet*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 193 couros salgados com 4,053 kilos.

— No patacho allemão *Leonore*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 425 barricas com 49,111 kilos de assucar branco e 75 ditas com 9,156 ditos de dito mascavado

— Na polaca hespanhola *Juanita*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C., 150 baricas com 17,868 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,126 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Bedmar*, carregaram:
Para o Porto, P. Carneiro & C. 100 saccas com 7,477 kilos de algodão e 245 couros salgados com 2,940 kilos.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:
Para Lisboa, J. A. Ferreira Barros 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 80 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 258 couros salgados com 3,096 kilos.

Portos do interior

— Na polaca hespanhola *Fidela*, carregaram:
Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 210 barricas com 24,783 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Soledade*, carregaram:
Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 400 barricas com 46,846 kilos de assucar branco e 200 ditas com 20,644 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Pedro 5º*, carregou:
Para Santos, J. B Borges e Silva 2,000 barricas com 120,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar nacional *Forster*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, F. A. de Araujo 6,600 cocos (fructa).

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . . 1:536$102

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . 13:479$324

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 1

Rio Grande do Sul—30 dias, barca brasileira *Tigre II*, de 216 toneladas, capitão Francisco R. Saraiva, equipagem 10, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Patacho americano *Mary C. Camery*, de 248 toneladas, capitão Ferry, carga assucar.

Tayboe—Lugre inglez *Ruth Tappung*, de 310 toneladas capitão Trent, em lastro.

Parahyba—Lugre inglez *Mary Block*, de 176 toneladas, capitão T. Brown, em lastro.

New-York—Lugre inglez *Stella*, de 221 toneladas, capitão J. M. Mulchel, carga assucar.

New-York—Palhabote americano *Emma Ritch*, de 269 toneladas, capitão Toaker, carga assucar.

New-York—Barca ingleza *Altimore*, de 394 toneladas, capitão W. Pasepell, carga assucar.

EDITAES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, bem como aos dos impostos sobre bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, e consumo de aguardente ou alcool em suas transformações, relativos ao primeiro semestre do exercicio corrente de 1880 á 1881, que o respectivo pagamento, á bocca do cofre, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, conforme a disposição do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 24 de novembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—

Secção 1ª.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de novembro de 1880.—Por esta secretaria se communica ao invalido da armada, Silvestre Souza, que, segundo consta de aviso do ministerio da marinha, de 17 do corrente, sob n. 2,233, foi na mesma data expedida a necessaria ordem, afim de que, pela thesouraria desta provincia, seja paga ao supplicante a quantia de 400 rs. diarios, em vez da ração que se lhe abona pela companhia de Aprendizes Artifices.—O Secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

DECLARAÇÕES

Os recebedores da recebedoria avisam aos devedores do imposto de industrias e profissões, taxa de escravos, decima de corporações de mão-morta, rapé, charutos e cigarros, que no dia 20 de dezembro se finda o prazo para o pagamento dos mencionados impostos, relativos ao exercicio de 79-80, com a multa de 6 0/0.

Recife, 26 de novembro de 1880.

Joaquim Hugolino da Silva Fragoso.
Luiz Machado Botelho.
Joaquim Demetrio de A. Cavalcante.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE DEZEMBRO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio do Rego Medeiros, Antonio Leto, Anna Antonia Bezerra Cavalcante, Avelino de Paula Calheiros, Amelia Ernestina de Albuquerque Lins, Dr. Antonio de Padua Ribeiro de Assis Rezende, Augusto Manoel da Silva Coelho, Berthe Leslie, Bellarmino José Pinto Osorio, Dr. Clodoaldo Freitas, Domingos Fernandes da Silva Santos, Durval Fiuza, Eusebio da Cunha Beltrão, Eugenio da Rocha Vianna, Dr. Francisco Pinto Pessoa, Fabricio [illegible] de Albuquerque, Francisco de Assis Cornelio, Dr. Francisco Baptista Vianna, Generosa Maria de Figueiredo, Genuino João Marques, Isabel Maria da Conceição, Ignacio da Costa Brito, José Maria, Joanna Nabuco Uchôa, João Lopes de Mendonça, Dr. José Carlos Marinck Pires Nabuco, Dr. João da Silva Mello, Luiza Maria da Cruz Santa Clara Junior, Maria Seraphina da Silva, Manoel Campos da Silva, Manoel Bezerra de Vasconcellos, Salvador Coelho de Drummond Cavalcante de Albuquerque, Samuel Monteiro de Lima Botelho, Santos Loyola & C., Umbelino Antonio de Souza, Vicente Francisco da Costa, Virginio Bezerra de Vasconcellos, Virgolino de Souza Lima, Vicente de Moraes Mello.

O 2º official, encarregado do registro,
Thomé A. da Silva Villar.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 3 do corrente, ás 9 horas da manhã, começarão os exames de latim.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1º de dezembro de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Assembléa geral

Devendo ter lugar no proximo domingo, 5 do corrente, como preceitua o art. 18 dos estatutos, a reunião dos senhores socios em assembléa geral, afim de desempenhar esta, suas attribuições, ouvir e pronunciar seu voto sobre o relatorio e parecer da commissão de contas de 1878-1879, e especialmente eleger a junta administrativa e a commissão de contas para 1881; são convidados os senhores socios para a dita reunião, que terá lugar na secretaria desta pia instituição ás 11 horas da manhã.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 1º de dezembro de 1880.

Miguel José Alves.
Provedor.
Emigdio G. Gonçalves Serra,
1º secretario.

IRMANDADE DE N. S. do Rosario da freguezia de S. Antonio

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta irmandade no domingo, 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para em reunião da assembléa geral, conforme dispõe o art. 14 do nosso compromisso, tratar-se de negocios de importancia.

Consistorio da irmandade, 1º de dezembro de 1880.—O secretario,
Galdino José da Silva.

Confraria DE N. S. da Soledade, em sua igreja, freguezia da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta confraria, para comparecerem no domingo, 5 de dezembro, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da mesma, afim de proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de dirigir a confraria no anno de 1881 á 1882, como determina o art. 38 do compromisso.

Consistorio da confraria de N. S. da Soledade, 1º de dezembro de 1880.—O secretario,
Julio Cesar Cardoso Ayres.

Sociedade Loterica Aspiradora

De ordem do Sr. director, faço sciente, para inteiro conhecimento dos senhores associados, que se acham comprados e bem assim em poder do Sr. thesoureiro, vinte meios bilhetes da loteria de S. Paulo, cuja extracção se deve verificar naquella cidade em 31 do corrente mez.

Recife, 1º de dezembro de 1880.

Antonio José da Costa,
1º secretario.

Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 17 de novembro proximo passado e na forma do art. 1.º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 11 de dezembro corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno proximo vindouro, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas de machinas, ditas de carpinteiros e calafates, e obras de alvenaria, sobre as seguintes condições:

Art 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr feito o pedido, sob pena de 10 por cento de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 por cento se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo guarda do armazem, na propria via do pedido, a qual deverá acompanhar a conta que deverá ser tirada mensalmente, e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para dragas e vapores, será fornecido á bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações desta arquiação competentemente verificadas.

Art. 7.º Os proponentes ao fornecimento das canôas poderão marcar o prazo que julgar necessario para entrega das mesmas dentro do semestre.

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, sala de desenho, obras de alvenaria e secretaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito em verguinha, idem.
Dito fundido, chato, redondo, quadrado e oitavado, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita de dita de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada até 20 millimetros de espessura, kilo.
Breu, idem.
Brim da Russia, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Bigorna, idem.
Barril de galé, um.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Cadernal bronzeado, pollegada.
Dito forrado, idem.
Caçarola de ferro estanhada, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, idem.
Canetas, duzia.
Campas, uma.
[illegible] em papel, peça.
Dito em panno, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeira sortida para derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.

Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Casth, idem.
Cemente Portlande, inglez, marca Piramyde (pelo liquido) idem.
Dito romano (peso liquido) idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Dito liquido para forro de canôas, idem.
Coke, idem.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Contoneira de ferro sortida, idem.
Canôa de 50 toneladas, uma.
Correia dobrada, metro.
Dita singella, idem.
Cravo ou rebite, kilo.
Curva de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, uma.
Dita de dita verdadeira, com 12 pés do haste [illegible]e 5 e meia pollegadas de grossura, idem.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubo, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamel de sicupira verdadeira, 22 pés de comprimento e 5 e meia pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Forqueta de ferro, uma.
Fechadura, idem.
Ferro inglez, sortido, kilo.
Dito de dito em lençol, da marca Loumoor, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito em varão, idem.
Dito bruto para fundir.
Dito velho de dito, idem.
Fio de algodão, idem
Dito de lã, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Barra de madeira, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limatão inglez de 6 a 18 pollegadas, um.
Linha de barca, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liame de sicupira, de differentes tamanhos, e conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita de vidro, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas côres, duzia.
Ditos Faber ns. 1 a 3, idem.
Ditos Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco de papel almaço pautado, de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos forrados, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papellão, folha.
Parafuzos de ferro, duzia.
Pá de ferro, de hervado inteiro, uma.
Pó preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de oiticica trançado, com 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de espessura, idem
Dito de páo carga, idem.
Dito de pinho da Suecia, idem.
Dito de dito rezinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de ferro, idem.
Ditos de ferro para forro, idem.
Ditos caibral, idem.
Ditos ripal, idem.
Ditos batel grande, idem.
Ditos dito pequeno, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Piassaba, idem.
Penna Gouthier, caixa.
Dita Perry, idem.
Dita Mallat, idem.
Dita fina para desenho, cartão.
Presilhas sortidas, caixa.
Papel calque, peça.
Dito semfim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito de dito pequeno, caixa.
Dito Carré pautado, folha.
Dito Issú pautado, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartola ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Róxo-terra, kilo.
Raspadeira, uma.
Regoa de faia, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, idem.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de meia pollegada a quatro de espessura, 16 ditas de largura e 27 á 30 palmos de comprimento, uma.
Ditas de louro, com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de cedro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de pinho resinoso, de 6 a 18 metros de comprimento com 23 centimetros de largura e de 14 a 73 millimetros de espessura, idem.
Ditas de dito da Suecia com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de páo carga de uma pollegada de grossura, idem.
Trave de sicupira, palmo.
Dita de qualidade, idem.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de ferro para bomba, kilo.
Dita de cobre para dita, idem.
Trado de colher de meia pollegada de grossura á 10, 8, duz a.
Dito de rosca de meia pollegada de grossura á 8, 8, idem.
Tacha de zinco, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca de zinco, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de imberiba preta, palmo.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Dito de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Dita carmin, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito copal, idem.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1880.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes da decima urbana das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Graça, relativa ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.— Recife, 3 de setembro de 1880. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores de decima da freguezia de S. José, no exercicio de 1878 a 1879.

M. do Herval n. 172 — Manoel do Nascimento Silva	$
Imperial n. 156 — O mesmo	24$131
Victoria n. 2 — Manoel do Carmo Ribeiro	$
Dita n. 4—O mesmo	$
Dita n. 6—O mesmo	40$170
V. de Negreiros n. 132—Maria, Jovina e Flora, filha de Candido J. da Fonseca	26$781
Dita n. 11—Manoel Muniz Tavares	59$448
Dita n. 17—Manoel dos Anjos Ferreira	14$126
Dita n. 63 — Manoel Lourenço da Silva Sobrinho e outro	53$955
Dita n. 67—Maria, filha de Francisco José Brandão	36$591
Dita n. 77—Maria Nogueira da Ressurreição	35$316
Dita n. 143 - Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão	29$430
Frei Henrique n. 2—Manoel Felix Peregrino	14$126
Dita n. 26—Maria Antonia da Purificação	$
Dita n. 36—A mesma	$
Dita n. 38—A mesma	53$055
Dique n. 13 — Marcelino Ansberto Lopes	$
Dita n. 15—O mesmo	$
Santa Rita n. 90—O mesmo	$
Dita n. 93—O mesmo e outro	115$363
Trav. do Prata n. 12—Maria Apolonia de Miranda Lima	20$895
Trav. do Serigado n. 7 – Maria do Amparo Borges	$
C. Colombo n. 11—O mesmo	32$960
Dita n. 17—Maria da Sila Campos Guimarães	14$126
Jardim n. 15—Manoel Alves Guerra	10$447
Trav. dos Copiares n. 4 — Maria Magdalena da Conceição	11$772
Forte n. 36—Maria e José, filhos de Maria Bernardina Paes de Moura	$
Nogueira n. 9 – Os mesmos	23$984
Santa Cecilia n. 5—Maria da Anunciação 1/2	7$063
Nova de Santa Rita n. 8—Maria A. da Paz	8$143
Dita n. 38 — Manoel José da Silva Marques	16$186
P. de Santa Rita n. 6—Manoel Pereira Lemos	29$430
Mercado n. 17—Manoella Maria do Nascimento	39$210
Pescadores n. 2—Maria Joaquina da Ressurreição	18$835
Ypiranga n. 4 – Miguel Archanjo da C. Muniz	52$53[illegible]
Dita n. 15 – Manoel Joaquim Ferreira Esteves	$
Dita n. 17—O mesmo	$
Imperial n. 2—O mesmo	$
Dita n. 4—O mesmo	$
Dita n. 6—O mesmo	217$782
Dita n. 19 — Manoel Joaquim Carneiro Junior	18$246
Dita n. 253 Manoel Simplicio dos Reis Espindola	11$772
Dita n. 275 — Manoel Cypriano F. Rabello	$
Trav. do Bandeira n. 26—O mesmo	$
Dita n. 28—O mesmo	$
Dita n. 30—O mesmo	$
Dita n. 3[illegible]—O mesmo	$
Via-Ferrea n. 26 D O mesmo	$
Dita n. 26 E—O mesmo	$
Dita n. 26 F—O mesmo	$
Dita n. 26 G—O mesmo	67$995
Trav. do Freitas n. 28— Maria E. da Silva	14$126
Dita do Lima n. 3—Manoel Pereira de Magalhães	$
Dita n. 5—O mesmo	$
Dita n. 7—O mesmo	62$685
2.ª trav. de Domingos Villaça n. 12 —Manoel Adriano das Chagas	5$886
Cabanga n. 27—Manoel Marcelino do Nascimento	7$063
D. Cardoso n. 17—Narciso José da Costa Pereira	$
Jardim n. 2—O mesmo	42$379
Assumpção n. 44—Netos de Raphael Fernandes Abrante	84$360
C. Suassuna n. 26—Palmira de M. Lemos	35$316
Palma n. 94 — Rosa Alexandrina Ferreira da Silva	$
Dita n. 96—O mesmo	41$379
Dita n. 116 — Rosa Candida Gonçalves Ferreira	$
M. do Herval n. 62—O mesmo	$

Fornecimento de viveres e forragens

Devendo contratar-se, de conformidade com as disposições do regulameto annexo ao decreto n. 7,685 de 6 de março do corrente anno, o fornecimento de viveres e forragens aos corpos do exercito n'esta provincia, durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, se faz publico, para conhecimento de quem convier, que a reunião de conselho para proceder á leitura e aceitação das propostas para tal fornecimento, terá lugar no quartel general, á rua da Aurora, pelas 11 horas da manhã do dia 10 de dezembro proximo futuro.

São convidados os concurrentes a apresentarem alli as suas propostas em duplicata, no dia designado, sob as condições do art. 10 d'aquelle regulamento, á cuja leitura, apuração e julgamento assistirão.

Para ser admittido a concorrer e contratar o fornecimento, deve o pretendente mostrar-se previamente habilitado, exhibindo em requerimento dirigido ao presidente do conselho, que é o Sr. commandante das armas, os documentos exigidos nos ns. 1 e 2 do art. 18 do citado regulamento.

Os artigos e generos á contratar, sobre os quaes devem versar as propostas, são indicados na relação abaixo publicada, prevenindo-se ainda, de que as propostas devem acompanhar as amostras.

Objectos a fornecer

Lavagem de roupa, peças.
Sanguesugas, applicação.
Agua potavel, barril.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado de primeira, segunda e terceira sortes, kilo.
Assucar branco em rama, idem.
Azeite doce, litro.
Araruta, kilo.
Aletria, idem.
Biscoutos, idem.
Bacalhão, idem.
Bolacha, idem.
Bolachinhas, idem.
Batatas, idem.
Banha de porco americana, idem.
Banana de S. Thomé e da terra, uma.
Carne de vacca com ossos, kilo.
Carne verde sem ossos, idem.
Carne secca, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Café moido, idem.
Café em grãos, idem.
Chá hyson, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Carvão vegetal, sacco.
Cok, kilo.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha do Maranhão, idem.
Fructas (laranja ou banana), ração.
Frangos um.
Feijão preto, litro.
Feijão molatinho, idem.
Gallinhas, uma.
Graxa ou sebo, bexiga.
Lima da Persia, uma.
Limão doce, um.
Lenha em toros, uma.
Lenha em achas, uma.
Leite, litro.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Marmelada, idem.
Matte, idem.
Macarrão, idem.
Ovos, um.
Peixe, kilo.
Pão alvo, idem.
Sal, litro.
Toucinho de Lisbôa, kilo.
Vinho do Porto, litro.
Vinho de Lisbôa, idem.
Vinho branco, idem.
Vinho Bordeaux, idem.
Verduras e temperos (couve, abobara, pimenta do reino e malagueta) ração.
Vinagre de Lisbôa, litro.

Forragem

Alfafa, kilo.
Farello, idem.
Capim, medida de um caixão.
Ferraduras, unidade.
Milho, kilo.
Cravo, cento.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco em 17 de novembro de 1880.

O inspector,
R. João dos Reis

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade:

Taves de sapucaia, massaran uba, sicupira, barabú, páo-ferro ou jatahy, de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, uma.
Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, um.
Costadinho de dito, idem, um.
Forro de amarello, idem idem, um.
Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, um.
Cimento Portland, barrica, uma.
Cordas para andaimes, cento.

Todos os materiaes serão postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que, de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 13 do mez vindouro, ao meio dia, os reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em 3:204$915. O orçamento e condições especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 29 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros

No dia 3 de dezembro do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, vão á praça os bens seguintes:

A olaria coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes, sita no aterro do Giquiá n. 115, freguezia dos Afogados, avaliada por 200$, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes Bastos.

Uma parte no valor de 2:900$ do sobrado n. 2, de dous andares, sito á rua do Marquez de Olinda, avaliada por 2:000$, pertencente a Symphronio Olympio de Queiroz.

Um piano de antigo gosto, avaliado por 80$, e um guarda-roupa tambem antigo, por 50$, pertencente a Madame Duscable: tudo penhorado para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 22 de novembro de 1880.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

Tribunal da Relação

Por ordem do Exm. Sr. Conselheiro presidente do Tribunal da Relação declaro que a revista civel n. 259, procedente do Rio de Janeiro, entre partes como recorrente João Baptista Pupo de Moraes, e recorridos Antonio Alves de Castro e Francisco Ferraz de Souza Campos, sendo juizes os Srs. Desembargadores Conselheiro Freitas Henrique, Araujo Jorge e Gonçalves da Rocha tem dia assignado para ser julgada na proxima sessão do Tribunal; o que faço publico para que as partes ou seus procuradores e advogados possam usar, se quizerem, do direito que lhes concede o art. 3.º do decreto de 9 de novembro de 1830.

Secretaria da Relação do Recife, 30 de novembro de 1880.

O secretario do Tribunal,
Virgilio Coelho.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 12 de dezembro proximo.

Cautelas

Ns.

2,627—2,681—2,682—2,684—2,685
2,718—2,764—2,817—2,820—2,828
2,829—2,838—2,839—2,842—2,845
2,848—2,850—2,853—2,857—2,858
2,863—2,881—2,383—2,884—2,895
2,896—2,899—2,901—2,905—2,906
2,910—2,912—2,921—2,925—2,929
2,930—2,940—2,943—2,945—2,949
2,961—2,968—2,978—2,979—2,982
2,987—2,992—2,993—2,999—3,003
3,005—3,911—3,014—3,015—3,017
3,018—3,020—3,022—3,025—3,026
3,028—3,032—3,035—3,036—3,038
3,041—3,042—3,043—3,045—3,046
3,049—3,050—3,061—3,063—3,067
3,068—3,072—3,074—3,076—3,079
3,080—3,086 3,090—3,099.

Recife, 30 de novembro de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

THEATRO SANTA ISABEL

Quinta-feira 2 de dezembro

Espectaculo em grande gala para solemnisar o anniversario natalicio de S. M. o I. o Sr. D. Pedro II

Em beneficio e despedida da actriz
Apolonia Pinto

Primeira representação da importante comedia em 3 actos:

Os amores de Cleopatra

Terminará o espectaculo com a applaudida comedia ornada de musica:

Trinta botões

pelos artistas:
APOLONIA
LISBOA E
LYRA

Os bilhetes estão á disposição das pessoas que quizerem honrar a beneficiada, á rua Bella n. 37, 1.º andar.

Haverá trem para todos os pontos.

Theatro Santa Isabel

Domingo 5 do corrente ás 6 horas da tarde á pedido da classe caixeiral

Grande e variadissimo espectaculo em beneficio de duas escravas. Depois que a banda de musica marcial tocar diversas peças de seu repertorio, dar-se-ha principio ao espectaculo, fazendo neste mesmo dia a sua estréa o grande magico discipulo do Conde Patrizio. O resto dos bilhetes acha-se á venda no escriptorio do theatro, das 10 horas ás 3 da tarde.

N. B. — Na vespera sahirão cartazes annunciando os trabalhos.

MARITIMOS

Gratidão

Recebe carga a frete para Lisboa, e pretende seguir com brevidade para o referido porto; a tratar com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
VILLE DE SANTOS
Commandante Fontaine

E' esperado da Europa, até o dia 8 de dezembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

Espera-se da Europa no dia 6 de dezembro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Rio de Janeiro

Com este destino segue brevemente o brigue nacional *Isabel*: para fretes, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*: a tratar-se com Baltar, Oliveira & C., rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

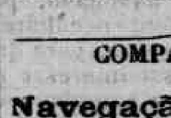

Segue no dia 6 do corrente o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate ao meio dia. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cordillera

Espera-se dos portos da Europa no dia 6 de dezembro, e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Araucania

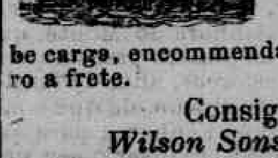

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e seguirá para a Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pará
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de dezembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor
Ceará

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Lidador

Este navio segue para o Porto em breves dias, por ter seguido a maior parte do seu carregamento: para o restante, trata-se com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Navios á carga

RIO DE JANEIRO

Brigue nacional *Isabel*, capitão P. da Costa.

RIO GRANDE DO SUL

Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Marreiro.

Patacho portuguez *Veloz 1.º*, capitão Tavares.

LISBOA E PORTO

Barca portugueza *Nova Vencedora*, capitão Lessa.

MARANHÃO

Barca portugueza *Maria Carolina*, capitão Reis.

Os navios acima seguirão com a possivel brevidade, e recebem carga a modico frete, a tratar com

José da Silva Loyo & Filho

LEILÕES

LEILÃO

Sexta-feira 3 de dezembro
A's 10 1/2 horas

A' rua Direita n. 2, primeiro andar, constando de:

Uma mobilia de mogno com pedra, 2 espelhos grandes, 1 cama franceza, 1 bidet com pedra, 1 toilette, 1 commoda, 1 mesa para jantar, 2 marquezões, 2 aparadores, 1 quartinheira, sofá e cadeiras de jacarandá, bancas, cadeiras de balanço, ditas de guarnição, cabides, lavatorios, louça, vidros, trem de cozinha e outros muitos objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Silveira, competentemente autorisado por uma senhora que retira se, por incommodos de saúde, para fóra da provincia, fará leilão dos objectos mencionados, quarta-feira 1.º de dezembro.

AVISOS DIVERSOS

Presentes!

Ricas e elegantes caixinhas com confeitos, pastilhas e bolinhos francezes, de diversas qualidades em dmatos, proprios para presentes, por ser e fore um trabalho perfeitissimo e como ainda não veio a este mercado: á rua do Imperador n. 28, archi-armazem do Campos.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para familia limitada; na rua da União n. 47.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Tratam-se doentes com esmero e aceio: na rua de S. Francisco n. 18.

— Fugio da casa de seu senhor, abaixo assignado, o mulatinho de nome José, de 16 annos de idade: a pessoa que o apprehender, póde le al-o á rua Duque de Caxias n. 58, primeiro andar, ou em Olinda, travessa de S. Pedro n. 3, que será bem recompensado.

Pedro Affonso de Mello

— Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição: á tratar á rua da Praia n. 28.

— Precisa-se de um feitor, prefere-se portuguez; na rua do Mondego n. 111.

— Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica de n. 3,073, com um deposito de 200$: quem a tiver achado, póde entregar ou na rua do Hospicio n. 8, ou na mesma Caixa Economica.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe o diario de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta, sobrado n. 1[illegible]7.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com alguma pratica de molhados: na rua do Coronel Suassuna n. 2.

— Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos, para serviço domestico; na rua do Riachuello n. 57.

— Precisa-se de um criado: na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— A viuva de Julio da Costa Ribeiro mora no becco do Dique n. 15.

— Gomes de Mattos Irmãos communicam que deixou hoje de ser caixeiro de sua casa commercial o Sr. Bernardino Alves Ferreira. Recife, 30 de novembro de 1880.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho; na rua Direita n. 10

— Precisa-se de uma ama, á rua de Hortas n. 17, e tambem de um caixeiro com pratica de molhados.

— Aluga-se a [illegible]$000, meias aguas com repartimentos, na Travessa das Barreiras, becco do Aquino, á tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Uma mulher que da fiança, se offerece para engommar e cosinhar com pericia a tratar na rua de Santa Thereza n. 9.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; a de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de fazendas, para fóra da cidade e que dê fiador de sua conducta: a tratar na praça da Independencia ns. 2 a 6.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesso á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda; trata-se na secretadia da Santa Casa.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno e externo: no becco da Viração numero 5.

— Aluga-se uma casa á sitio á margem do rio, na povoação da Torre: a tratar na rua do Imperador n. 48.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua de Marcilio Dias, n. 79: trata-se na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se o sobrado do Largo do Paraiso n. 16: á tratar na venda.

— Aluga-se o predio n. 4, sito á rua do Capitão Antonio de Lima, proprio para padaria, com commodos para morada e preço razoavel: a chave para ver, na mesma rua n. 10, e á tratar na rua dos Guararapes n. 34, ou na rua da Guia n. 22.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26, sito á rua do Visconde de Albuquerque, com muitos commodos: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 24.

AMA Precisa-se para engommar e lavar: á rua do Conde da Boa Vista n. 24 B.

Ama Na rua da Santa Cruz (Boa-Vista n. 65, precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem, para casa de pouca familia.

AMA Precisa se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, prefere se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 C., defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Precisa-se para cozinhar, no pateo da Santa Cruz n. 1, padaria.

As Mulheres de Bronze

(Folhetim)

A pessoa que quizer vender os folhetins, cortados do *Diario de Pernambuco*, deste romance, á razão de 40 rs. cada um, desde o seu começo até hoje, a excepção dos ns. 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 242, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 264, 265, 266 e 273, queira ter a bondade de deixar uma communicação no escriptorio deste jornal, dirigida a T. B., afim de ser procurada, isto nestes seis dias: são trinta e tantos os folhetins.

— Precisa se de um feitor, que seja portuguez: á tratar na rua de S. Gonçalo n. 7, taverna.

D. Luiza Francisca de Souza

O Dr. José Antonio Correia da Silva (ausente). D. Anna Isabel Barreto de Sabóia e seus netos: Brasilina Francisca de Paula e sua irmã, Luzia Felismina de Paula, agradecem de coração á todas as pessoas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezadissima comadre, amiga e madrinha, D. Luiza Francisca de Souza, rogando lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que pela alma da mesma finada mandam celebrar na igreja do Livramento, sabbado 4 do corrente mez, ás 7 e meia horas da manhã.

Luiza Francisca de Souza

Joaquim Quintino Gonçalves e sua mulher convidam os parentes e amigos, e pessoas caridosas, para assistirem uma missa que mandam resar no convento de S. Francisco da cidade de Olinda, ás 6 horas da manhã do dia 4 do corrente, em suffragio de sua amiga Luiza Francisca de Souza, e desde já agradecem a todos que comparecerem.

D. Umbelina Joanna de Vasconcellos Almadahim

D. Manoella Saraiva Gondim de Neiva, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, Antonio Saraiva de Carvalho Neiva, Olympia Rosa Saraiva Carneiro Monteiro, Osoria Umbelina Saraiva de Miranda, Idalina Emilia de Carvalho Neiva, Manoel Teixeira de Miranda, Carlos Augusto Carneiro Monteiro e bisnetos agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua sempre lembrada sogra, avo e bisavó, D. Umbelina Joanna de Vasconcellos Almadahim, á sua ultima morada, e de novo as convidam, assim como aos parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 2 de dezembro setimo dia do seu fallecimento; e desde já agradecem mais este acto de caridade.

João dos Santos Porto

D. Emilia Sabina da Silva Porto e seus filhos João Honorio dos Santos Porto, Emilia Amalia dos Santos Porto, Maria Amelia dos Santos Porto, Theodolina Gersina dos Santos Porto, Arthur Theodulo dos Santos Porto, Amelia Olimpias dos Santos Porto, José Narciso dos Santos Porto, Antonio Brandão da Rocha e sua mulher, viuva, filhos e genro do finado João dos Santos Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 2 de dezembro, setimo dia do seu passamento, e desde já se confessam gratos a todos aquelles que se dignarem assistir a este acto de caridade.

Firmino dos Santos Vieira

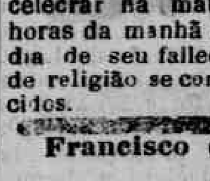

Jose Mendes Vieira e sua familia, feridos do mais doloroso sentimento, cordialmente agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu prezado pai, á sua ultima morada, e de novo os convidam assim como aos parentes do mesmo, á assistirem ás missas que por sua alma mandam celecrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de dezembro, setimo dia de seu fallecimento, e por mais este acto de religião se confessam eternamente agradecidos.

Francisco de Salles de Andrade Luna

D. Joaquina Ignacia de Uchôa Luna e Antonio Rufino de Andrade Luna e sua familia mandam celebrar missas na matriz do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã de 3 de dezembro proximo, pelo eterno repouso de seu presado filho e irmão, Francisco de Salles de Andrade Luna, fallecido em Lisboa no dia 27 deste mez, e para assistir a esse acto de religião, convidam todos os seus parentes e amigos.

✝

João Camillo Pires Falcão

O commendador Manoel Camillo Pires Falcão e sua mulher, pai e mãi convidam a seus parentes e amigos, e pessoas caridosas, para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 3 de dezembro, em suffragio d'alma de seu unico e chorado filho João Camillo Pires Falcão, sepultado na cidade da Bahia; e desde já agradecem a todos que comparecerem.

João Camillo Pires Falcão

Amelia Chagas do Espirito Santo convida aos parentes, amigos e pessoas de amizade, para assistirem a missa que manda resar na igreja de N. S. do Livramento desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, para suffragar a alma de seu padrinho e compadre, João Camillo Pires Falcão, e desde já agradece por este acto de religião e caridade.

João Camillo Pires Falcão

O tenente-coronel Antonio Juvencio Pires Falcão convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda resar na matriz de N. S. do O' de Ipojuca, ás 8 horas da manhã do dia 3 de dezembro, para suffragar a alma de seu querido sobrinho João Camillo Pires Falcão, victima do beriberi, e sepultado na cidade da Bahia; e desde já agradece por este acto de caridade.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, que seja limpa no seu serviço e que durma em casa; na rua do Barão da Victoria n. 57.

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas
DE
AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito cial para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se ... noite.

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Que deverá correr no fim do mez proximo futuro

Acabam de chegar alguns bilhetes desta grande loteria, cujo plano vai resumidamente aqui mencionado.

Esta loteria, além da magnitude do seu destino, sobrepuja a todas as conhecidas; porque: 1.º em menos de 5 bilhetes ha um premio; 2.º deduz para beneficio somente 20 %; 3.º concede grandes premios como a grande loteria de Hespanha; 4.º democratisa o jogo da loteria pelo preço de seus bilhetes ao alcance de todo o mundo; 5.º concede, com toda certeza, dous premios a quem comprar 10 bilhetes de determinações differentes.

Para fazer uma ligeira idéa da grande aceitação que mereceu este gigantesco plano basta saber-se que a concurrencia dos pretendentes á compra de bilhetes foi de tal modo que coube apenas 30 % ás parcellas solicitadas.

Relação dos maiores premios

1 de	1,000:000$000
1 de	400:000$000
4 de	100:000$000
4 de	50:000$000
20 de	20:000$000
30 de	10:000$000
100 de	1:000$000

Havendo além destes muitos outros de menor valor.

A' venda na rua do Imperador n. 32

Loja de joias de Julio Fuerstenberg & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Compra-se ouro e prata velha.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 *e nas principaes Pharmacias.*

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

XAROPE TONICO REGENERADOR
DE QUINA E FERRO
DE
GRIMAULT E Ca
Pharmaceuticos em Paris

Medalha de prata — Paris 1878. Medalha de merito — Vienna 1873

Este medicamento ***tonico, febrifugo*** **e** ***regenerador*** tem por base o **Phosphato de ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina amarella Real**, a mais rica de todas as quinas em quinina e em principios tonicos.

O **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault e Ca**, sempre se prescreve com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita-se para os meninos e pessoas delicadas.

As suas qualidades tonicas, febrifugas e regeneradores tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes* ou *convalescenças depois de longas molestias*.

Esta preparação sempre obra ás maravilhas nos casos todos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos*.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Ca e o sello do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Ca, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um ***successo immenso e bem merecido.***

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

SOLUÇÃO COIRRE
Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

VERMIFUGE COLMET
Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA.— Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
GRAINS de Santé du docteur FRANCK — 4 CORES

Approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em Pernambuco: MARCEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURA.

Ao publico

Previne-se ao publico que ninguem faça negocio com o terreno sito á rua da Regeneração, em Agua Fria, pertencente á finada Clara Henriques Corrêa Limbares, que houve por compra aos herdeiros do fallecido Antão; porquanto não consta que houvesse inventario, nem se sabe quem são os herdeiros d'aquelle finado. Faz-se o presente para evitar duvidas, pois a finada ficou devendo uma letra vencida a José de Azevedo Antunes Guimarães, morador na Casa Forte.

Aviso

Por motivos justos deixa de correr com a primeira loteria do mez vindouro, os bilhetes de esmolas, para o altar do Glorioso Santo Antonio, da matriz de N. S. do O' de Ipojuca, a qual será em tempo annunciada.

Grande casa e sitio

com sobrado e sotão, e quartos externos para alugar, na Magdalena, defronte do chafariz, com a frente para o rio Capibaribe; a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Aluga-se

uma pequena casa á rua do Dique n. 2, (outr'ora rua das Carroças) com sala, 2 quartos, cacimba, etc., aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Na Estrada Nova
Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO, seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

Fernet-Branca

Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O FERNET-BRANCA é o „bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos, Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.

O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os „bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Póde-se misturar com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em Pernambuco

o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & C.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho,** etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* LeRoy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de França contra **os Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.**

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANÇA E DOS PAIZES ESTRANGEIROS.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor. Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DRAGEES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e ***privilegiadas***, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** ***as mais rebeldes*** sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA e C.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um catharctico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as listinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite***, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções sandaveis.

Para as ***Doenças do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso***, e ***Febres Biliosas***, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea***, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas***, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos desregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchações Hydropicas***, é preciso toma-las frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestivo*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
peelos ; drosguestaphar. maceutcos em toda a parte

Desappareceu

da rua Imperial n. 42, um menino de nome Antonio Pereira da Silva, de idade oito annos, côr parda, levou camisa de listra azul, calça de listra côr de folha secca, já usada, tamanco, um signal preto no rosto, no lado esquerdo, rosto redondo, marcas de bexigas, cabello cortado a escovinha; suppõe-se ter o dito menino seguido para os lados do Barro: quem souber, presta um grande favor e caridade, mandando conduzil-o ao ponto indicado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: na rua do Brum n. 62, padaria.

— A viuva do fallecido Antonio Joaquim de Andrade faz sciente ao publico que vendeu os utensilios da loja que foi de seu fallecido marido, sita á rua de Marcilio Dias n. 7, ao Sr. José Joaquim de Andrade, para pagamento de dividas. Recife, 1º de dezembro de 1880.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, e que dê fiança de sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 2.

Criado

Precisa se de um criado; no pateo do Paraizo numero 26.

CASA

No principio da Estrada Nova, perto da estação dos bonds, aluga-se uma casa com sitio e boa agua, propria para rapaz solteiro ou pequena familia; a tratar no primeiro sitio depois da primeira bomba.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com bom e abundante leite, prefere-se pessoa livre; a tratar na rua da Imperatriz n. 13, 2º andar.

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e C.
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

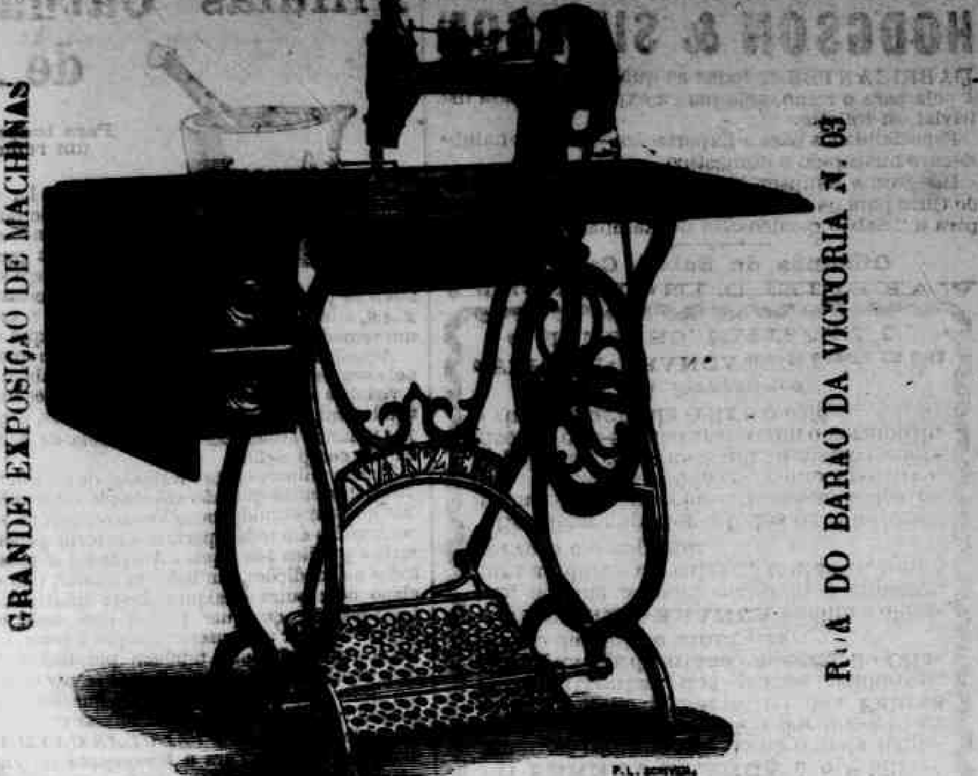

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias. china, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer ma para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandem sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

MODAS DE PARIS
MADAME POTELLERET
RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR
Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e cianças. fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costureiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.
Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

MIGUEL WOLFF & C.
Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu
MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4
Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.
A sua normá de conducta é:
Vender barato para vender muito.
RUA DO CABUGA' N. 4

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençôes de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações
O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse
Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta
Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral
Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação
Ausentou-se do engenho Taboas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabelles carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Lá vão elles
Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Modista
Aprompta-se vestidos por figurinhos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De casamento por	15$000
De seda, gresdenaple ou gorgorão por	10$000
De merino, alpaca ou la por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado 1e um andar.

VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO
PROCURADOR DE CAUSAS
Rua do Imperador n. 19, 1º andar

Engommadeira
Na rua dos Guararapes n. 90, 1º andar, precisa-se alugar uma escrava de bons costumes e que seja engommadeira perita.

NOVA CASA FELIZ
6—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos
O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 46ª parte da loteria [84ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 26 do corrente, um quarto n. 627 com a sorte de 100$000, e outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 51ª parte da loteria [85ª] a beneficio da Igreja de Nossa Senhora da Penha, que se deverá extrahir no dia 2 de dezembro, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000
PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

No Manguinho n. 2
Precisa-se de uma boa engommadeira, de conducta, e de um criado para sitio.

Precisa-se
alugar metade de uma casa, para homem solteiro, na freguezia de Santo Antonio, ou S. José; á tratar na rua das Aguas Verdes, hotel do Carneiro.

Barbeiro
Precisa-se de um bom official de barbeiro: na cabelleireria Imperial, rua da Imperatriz numero 60.

Hotel central
Aluga-se com os bilhares e mobilia ou cada andar em separado: a tratar no progresso do pavimento terreo.

Productos brasileiros
Villa do Limoeiro
Francisco A. Thelane, pharmaceutico titulado pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jucá, importante remedio para as consequencias de ferimentos, quedas, etc.
Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.
Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.
Piperina, excellente ca ud esto, levando-se á qualquer comida.
Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.
Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.
Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.
Dão-se os prospectos na mesma pharmacia.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame
Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação
A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.
Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento
Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista
E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Officiaes cigarreiros
A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

Casas baratas
Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar nas referidas casas ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

Criado
Precisa-se de um criado que entenda de sitio: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 12, armazem.

Leiam
Alugam-se dous grandes e importantes sitios arborisados, na margem do rio Beberibe, o primeiro junto á estação e povoado deste nome e o segundo um pouco mais distante, com proporções para se plantar com grande folga, e se criar umas vinte vaccas, ambos com boas casas de vivenda, tendo uma dellas (a do primeiro sitio) 5 salas, 10 quartos internos e 6 externos, grande cozinha, estribaria para vaccas e cavallos, e dous banheiros; esta casa, na posição em que se acha collocada, está propria para um bom hotel, que muito se faz preciso naquelle lugar, onde o não ha: a tratar em qualquer dia, á rua do Marquez do Herval, sobrado do Sol numero 2.

200$ de gratificação
Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Casa na Torre
Aluga-se uma excellente casa na Torre, com accommodações para familia, tem 3 quartos fóra, estribaria, cacimba, etc.; a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Urgencia
O Sr. João Benigno Pereira do Lago, tem uma carta no armazem da Estrella, no Largo do Paraiso n. 31.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta, de 16 a 18 annos de idade: a tratar na rua do Rangel ns. 51 ou 53.

Aprendizes
A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Criados
Precisa-se de dous criados para todo serviço de um sitio dentro da cidade: a tratar na rua das Trincheiras n. 28, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Transcripção Caligraphica
Rua dos Coêlhos n. 16
Julio Soares de Azevedo participa ao respeitavel publico, que presta-se á copiar todo e qualquer trabalho litterario caligraphicamente, com elegancia e prestesa, e com especialidade participa aos Illms. Srs. advogados, guarda-livros, tabelliães, escrivães e procuradores, que presta-se á copiar autos, escriptas de commercio e todos os escriptos importantes; finalmente, pede aos seus amigos, collegas e protectores, e ao publico em geral, as suas magnanimas protecções, e espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de seus compatriotas pernambucanos.
Residencia á rua dos Coêlhos n. 16.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 228 com a sorte de 800$000, um meio de n. 1,046 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 51.ª parte da loteria a beneficio da igreja da Penha do Recife, (85ª), que se extrahirá quinta-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim daCosta Leite.

Roubo
Poço da Panella
Os tres cavallos roubados da estribaria do abaixo assignado, na noite de 26 de outubro, foram expostos á venda em Santo Antão, no dia 30 do mesmo mez, por Luiz de Brito Guimarães, sendo conduzidos ditos cavallos para Santo Antão no mesmo dia 30 por João Galdino e Joaquim Ferreira de Andrade, conhecido por Quincas do Padre, tendo sido apprehendidos dous dos cavallos, faltando o alasão caxito, inteiro, pé esquerdo branco, estrella na testa, cauda e crinas compridas, andador; consta que seguio para a cidade da Escada, conduzido por Quincas do Padre, que é morador na dita cidade. O Quincas do Padre já esteve preso por crime de roubo de bois, no Cabo.
Jovino Bandeira.

Moleque
Precisa-se de um moleque de 9 a 10 annos, para certos serviços de casa de pouca familia: na rua da Santa Cruz n. 62.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 84ª a beneficio do hospital Pedro II, a sorte de 800$000 em meio bilhete n. 228, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 85ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade
Fernandes, Carvalho & C., administradores da massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade, convidam a todos os credores da mesma massa a apresentarem, dentro do prazo de oito dias, os seus respectivos titulos á rua do Marquez de Olinda n. 13; e previnem aos devedores da mesma, que se não pagarem os seus debitos no de trinta, serão accionados. Recife, 24 de novembro de 1880.

Aluga-se
o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, por preço commodo; a tratar no segundo andar do mesmo.

AVISO
Os abaixo assignados, liquidatarios dos negocios sociaes do armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, do finado José Luiz Ferreira da Costa, avisam á todos os devedores do mesmo finado que venham solver seus debitos com a maior brevidade possivel, para o bom andamento da mesma liquidação.
Recife, 23 de novembro de 1880.
Antonio Francisco da Costa.
Baltar Oliveira & C.

Caixeiro
Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, que dê fiança á sua conducta: á rua Estreita do Rosario n. 5, padaria.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 627 com a sorte de 100$, quatro quartos n. 150 com a sorte de 100$, um meio n. 1046 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (84ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 51.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Penha do Recife (85.ª), que se extrahirá quinta-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Engommadeira
Precisa-se de uma edgommadeira: na praça do Conde d'Eu n. 19.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

CASA
Aluga-se a loja com armação propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento, e tem commodos para morar no fundo, querendo, e é barato o aluguel, na rua Direita n. 36 a chave para ver está defronte n. 29, loja de tamancos.

ALUGA-SE BARATO
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Corredor do Bispo n. 18.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Visconde de Pelotas n. 41.
Travessa do Caldeireiro n. 6.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Carnes verdes
A sociedade de carnes verdes, para evitar abusos que se dão diariamente, previne ao publico que as carnes de sua conta, expostas á venda nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, bem como nos talhos particulares, nas ruas de S. Jorge, Senzala, Imperial, Formosa, Aragão, Passagem, Caminho-Novo, Santo Amaro, Afogados e Casa-Forte, serão de preços de 640, 600 e 560 rs. para baixo, até novo aviso.

Attenção
Loterica Luzo Brasileira
O abaixo assignado, thesoureiro da mesma sociedade, estabelecido na rua do Vigario Tenorio n. 33, communica a todos os socios que os cem bilhetes inteiros da loteria de S. Paulo, pertencentes a mesma sociedade, se acham em seu poder, e os numeros são os seguintes: 125154, 125156, 125159, 125161, 125163, 125166, 125170, 125172, 125174, 125178, 125184, 125187, 125190, 206635, 206637, 230651, 230653, 230655, 230658, 230662, 230664, 230666, 230667, 230669, 230672, 230674, 230676, 230678, 230682, 230684, 230688, 230690, 230692, 230694, 230695, 230697, 230698, 318264, 318267, 318269, 318272, 318274, 318278, 318282, 318284, 318286, 373608, 373609, 373610, 373611, 373612, 373613, 373614, 373615, 373616, 363617, 373619, 373621, 373623, 373625, 373627, 373629, 373633, 373637, 373638, 373644, 373648, 387601, 387603, 387608, 387610, 387630, 387751, 387754, 387760, 387761, 387762, 387764, 387767, 387768, 387769, 387771, 387772, 387773, 387775, 387776, 387777, 387778, 387779, 387781, 387783, 387784, 387789, 387790, 387791, 387796, 387799, 430952, 430953, 430955.
Recife, 2 de dezembro de 1880.
Florindo José Baptista.

Attenção
Fugio no dia 15 de novembro, do engenho Riachozinho, comarca do Bonito, um escravo crioulo, de 26 a 27 annos, preto, altura regular, corpolento, falta de dente na frente, andar banzeiro, pés grandes, trajando calça e camisa de algodão riscado, chapéo de baêta preta, foi visto no dia 19 no engenho Cachoeira Grande, encostado á Gamelleira, chupando canna, dizendo ao senhor do engenho que era forro e que chamava-se José Severino, e sendo o nome delle José: roga-se a qualquer autoridade ou capitão de campo a apprehensão do mesmo, e leval-o ao dito engenho Riachozinho ou nas Cinco Pontas n. 82, que será generosamente recompensado.

Ao commercio
Eu, abaixo assignado, declaro que deixei de ser empregado da casa dos Srs. Gomes de Mattos Irmão.
Recife, 1 de dezembro de 1880.
Bernardino A. Ferreira.

Sitio
Aluga-se na Capunga, porto do Jacobina, rua das Pernambucanas, sitio n. 54; a chave para ver, está na taverna que fica defronte do chafariz, na mesma rua.

Aluga-se
o 2º andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 54, com agua de Beberibe, e em Olinda, uma casa terrea, proxima ao lugar de banhos: á tratar á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

COMPRAS
— Compra-se uma casa nos lugares seguintes: principio da Estancia ou Magdalena, estrada de Fernandes Vieira, principio do Manguinho, que tenha portão ao lado, quarto para criados, cacimba, alguns arvoredos, em lugar fresco, junto aos trens ou bonds: na loja do Cysne se dirá quem compra. Na mesma loja, rua da Imperatriz n. 64, se dirá quem vende um bello sitio com baixas de capim, muito terreno e casas, por preço muito razoavel.

VENDAS
— Vende-se uma carroça de mola, em bom estado, assim como tambem os arreios, proprios para cavallo da mesma; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 80.

Canôa
Vende-se uma canôa propria para carregar materiaes: a ver e tratar, na rua Imperial numero 324.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Merinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.

Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.

Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.

Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs. o dito! é bom, aproveitem.

Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.

Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.

Cretones petits pois, finos a 340 o dito.

SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Cobertores de lãs escuras, a 1$060.

Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vende-se os seguintes predios

Um sobrado de tres andares, sotão e loja, á rua da imperatriz n. 39, com bastantes commodos cada andar, cozinha fóra e terraço no 1º e 2º andares.

Uma parte do sobrado de dous andares e sotéa corrida, ns. 19 e 21, com duas frentes para as ruas de Marcilio Dias e da Penha, e lojas para ditas ruas.

Uma casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 137, com sotão, muitos commodos, cozinha fóra, quintal e poço.

Uma dita pequena, á rua de Luiz de Mendonça n. 32, com um terreno na frente para edificar-se.

Um extenso sitio na estrada de João de Barros, 5º Becco do Pombal, n. 8, perto da estrada de ferro de Olinda, com um grande sobrado, deus viveiros, muitas arvores de fructo, diversos poços, cocheira, estribaria e baixa para capim.

Um dito em Santo Amaro, á rua do Norte n. 6, em seguimento á rua da Aurora, com casa de vivenda, um grande poço, coqueiros, um grande viveiro, tendo de frente com o caes, 275 palmos e de fundo 1,462, ficando dito sitio mui proximo á estrada de ferro do Limoeiro: á tratar á rua do Imperador n. 67, 1º andar, das 2 ás 3 horas de tarde.

Por 400$

Vende-se um bonito cavallo andador baixo e bem gordo: á tratar em Afogados, sitio dos 4 Leões, rua de S. Miguel.

E' COM AS EXMas FAMILIAS

APROVEITEM!.. FESTAS!. AO 59!.. CHEGARAM!

Grande sortimento de najoses de côres, linda fazenda a 240 rs. o covado! é baratissimo.

Cachemiras, que lindas cores! lisas a 400 rs. o dito!

Alpacas lisas finissimas a 480 rs. o dito!

Bombasinas de cores a 560 rs. o dito!

Merinós de cores lisas a 500 rs. o dito!

Chales a pompadour, grandes, a 5$500!

Popelinas de linho, de seda e outros tecidos differentes para vestidos, tudo por preços baratissimos.

Cretones finos a 240 rs., baptistes de cores a 200 rs., ditas lisas a 220 rs., fustões brancos diagonal a 480 rs.!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias, loja de CARNEIRO DA CUNHA & C.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exm.as familias.

Bilhares

Vende se dous bilhares com as pertenças quasi novas: a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Attenção

Luiz Moreira da Silva vende o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 7, bem afreguezado por estar ao pé do mercado, para liquidação. Ao mesmo tempo avisa aos seus devedores que venham saldar seus debitos o mais breve possivel.

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Olhem! Olhem! Olhem!

No principio da Estrada Nova, vende-se uma padaria bem montada, e com bastante freguezia; para qualquer negocio: á tratar na mesma, para qualquer informação, no hotel da Passagem.

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas côres, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissime.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua Duque de Caxias numero 47

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ribos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 440 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelines de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.

FECHUS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.

LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.

GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.

COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.

CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.

LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrein.

BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.

VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.

VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.

VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.

COSTUMES DE CASIMIRA idem.

CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.

MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.

BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.

MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.

LEQUES diversos para meninas.

CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e eleganres.

ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

GOLAS A' POMPADOUR

Novidades em artigos de bijouteria e de moda

No Bazar da Moda

50—Rua do Barão da Victoria—50

Golas á Pompadour, ricamente enfeitadas [novidade].

Pelerinas com vidrilhos, francezas e inglezas.

Grande sortimento de differentes feitios.

Brincos dourados (de argola).

Pulseiras de celluloir, tartaruga, nikel e douradas.

Brexes de pedra, feitio de ancora e chave [novidade].

Grande sortimento de bonecas de pelica, louça, cera e panno.

Caixinhas com buseos de differentes feitos.

Port joias, port-cartões e mais objectos de electro-plate, o que se póde desejar de mais gosto.

Enfeites para baptisados, preços sem competencia.

Anneis de celluloir.

Broxes de phantasia, de varios modelos.

Grinaldas e véos para casamento.

Toucas e sapatos para baptisado, de fustão e setim.

Luvas de fio de Escossia com quatro botões.

Bicos e renda valenciana e outras qualidades.

Espartilhos inglezes muit ebons.

Brincos de tarracha, variado sortimento.

Franjas de seda e lã, cores modernas.

Ditas de seda preta.

Vidros para espelho, de todos os tamanhos.

Meias de fio de Escossia, abertas, para senhoras e meninas.

Orisalina vegetal para tingir o cabello e barba.

Brinquedos para crianças.

Touquinhas de fustão branco para baptisado.

Meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumarias finas.

Botões de seda, madeira, louça, madreperola e osso.

Botões de metal á Pompadour.

Grinaldas e véos para casamentos, e grande sortimento de miudezas

Bazar da Moda

50 — Rua Nova — 50

Alta novidade para a fesa

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Vende-se:

Merinós assetinados de uma só côr, proprios para vestidos, sendo todos com as cores mais brilhantes e mais modernas que tem vindo, covado	500
Alpacas lisas, sendo muito finas, todas de lã, com muito bonitas côres, covado, a	400
Gorgorões de lã furta-côres, sendo fazenda larga e de muito brilho para vestidos, covado	800
Indianas lisas de uma só côr para vestidos, com muito lindas côres e bastante largas, o covado	320
A pompadours. — bonitos cretones a pompadours, com desenhos, claros e escuros, graúdos e miúdos, sendo n'este genero o que tem vindo mais bonito ao mercado, covado, 320 e	360
Setins da China, fazenda de alta phantasia para vestidos, o covado	360
Batistes com florezinhas, acentos brancos e de côres muito bonitas, covado, a	200
Ditas lisas, tendo de todas as côres e sendo fazenda muito fina, a	240

Tudo isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, de Albeiro & Silva.

Espartilhos a 4:000 rs.

Vende-se os mais modernos espartilhos, e tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$ cada um; é pechincha, attendendo-se á boa qualidade! isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, na rua da Imperatriz n. 40

Casa para vender, na rua de Hortas

Uma casa na rua de Hortas n. 49, com 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha fóra e apparelho, toda ella em perfeito estado: vende-se por preço muito diminuido de seu valor: quem a quizer comprar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Vende-se

uma machina Duplex, garantida, para furar chapas de ferro, com toda velocidade, até 3/4 de grossura, e com todos os pertences: á tratar na fabrica do gaz.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluoid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Officina de roupas por medida

De Rodrigo & Sobral

67 — Duque de Caxias — 67

Grande sortimento de casemiras, pannos, brim de todas as cores e qualidades, e tudo quanto se póde desejar de bom e melhor para o fabrico de roupas para homens e meninos. A officina acha-se sob a direcção do bem conhecido artista Francisco Eduardo de Miranda.

Preços os mais commodos possiveis

Lagedo e cantaria de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, o oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga de Rosario n. 26, loja de louças.

Economia familiar

Imperatriz de côres, lizas, fazenda de phantasia, propria para bailes, reuniões, soarées; pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Dão-se amestras; a ellas, antes que se acabem.

Baptistas de côres, lizas, modernas, muito bonitos padrões, a 200 rs. o covado.

Novo sortimento de esguião de algodão, com 10 Yardas, a 3$500.

Rua 1.º de Março n. 20

Potassa da Russia

A ultima chegâda; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40. loja de Albeiro & Silva.

Pão de centeio

A's quintas-feiras vende-se deste pão na rua larga do Rosario n. 40.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinism e executam a qualquer tradalho com perfeição e presteza.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO

(Continuação)

O Sr. Barão de Cotegipe :—E' por isso que eu quero ir á nação para não vivermos nessas incertezas. Quanto a abusos que se temem, sempre os ha de haver emquanto existirem homens ; mas não haverá essas aggressões mutuas que nos dirigimos, nem violencias para obter eleitorado. E' isto o que evita a reforma. Em todas as grandes reformas politicas, essencialmente politicas, primeiro ha de apparecer resistencias e combate, como este que me glorio de assistir entre nós outros. (Apoiados).

Combate, sim, mas de argumento ; e sendo combate, não é de admirar que eu fallasse em tiro. Combatemos até a ultima extremidade, depois de concluido, não haverá nem mortos nem feridos ; todos serão collegas e todos amigos como d'antes : fica salva a responsabilidade para aquelles que contrariaram a medida.

Aquelles que a defenderam com o seu voto e com a sua palavra, estes tomam a responsabilidade e não declinam della.

Si não tenho meio de avaliar com certeza o peso da opinião nacional, tenho-o quanto é possivel, já por esclarecimentos colhidos em minha provincia, já por informações de homens importantes de outras, os quaes não cessam de reclamar para que acabemos com essas saturnaes que se chamam—eleições—em nosso paiz.

Eu não vejo outro remedio. Si visse, sou por natureza conservador, havia de me ater ao que existe. Mas, quando um espirito tão rebelde á actividade, como é o meu, atira-se a esses mares, na opinião do nobre senador, desconhecidos, mais do que aquelles que navegou o illustre Gama, é porque a sua convicção deve ser muito profunda. (Muito bem.)

« Feris a constituição ! E esta é a nossa salvaguarda. » E' o argumento tambem repetido.

Desculpe, meu honrado collega pelo Maranhão ; sobre este ponto capital é que tem versado toda a discussão. As vantagens da eleição indirecta apenas foram preconizadas por dous ou tres senadores; todos os outros, quer em suas palestras, quer nos discursos que têm proferido, atacam o projecto por ser inconstitucional. Mais nada. São partidarios ou ao menos tolerantes para com a eleição directa.

A utilidade, pois, tem como que passado em julgado; resta a duvida sobre a constitucionalidade. Esta tem sido debatida pelos dous lados de um modo que faz com que eu tenha orgulho de pertencer a esta corporação. E então nada mais ha que acrescentar, salvo resposta a um ou outro argumento que se julgou mais fraco, a uma ou outra razão que no vasto campo da politica se póde contrariar. Não descerei a elles, limitar-me-hei ao que tenho dito, sentindo, muito e muito, não dar uma resposta ás observações do meu honrado collega pelo Maranhão, porque queria apoiar-me em sua opinião para provar que a reforma não era inconstitucional.

Era só com quem eu pretendia discutir, porque como é o mais allerrado conservador, que teme dar até um passo avante e acha que a monarchia corre perigo desde que a eleição se faça directa, em vez de indirecta, sem lembrar-se das nações monarchicas que se conservam por seculos com este systema de eleição, mostrar-lhe-hia que interpretamos a Constituição do mesmo modo que S. Exc. interpretou em 1855 e 1875.

Esses discursos ahi estão nos *Annaes*; eu delles tinha tirado um extracto. Infelizmente, não contando fallar hoje, nem mesmo tencionando fallar, deixei em casa os apontamentos ; porém, avivo a sua memoria, para que recorra a esses armazens em que se archivam nossas opiniões, e ha de notar que nossas idéas modificam-se, melhoram e ás vezes até peioram.

Sr. presidente, a hora está dada, e eu peço a V. Exc. e ao senado, desculpa de ter-lhes tomado tanto tempo. (Muito bem, muito bem.)

—

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO

Entrou em 2.ª discussão o art. 2.°

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) :—Sr. presidente, fiquei de expôr a minha opinião ácerca de todas as emendas da commissão, quer as as approve, quer julgue que ellas não corrigem nenhum defeito do projecto.

A commissão tem uma opinião ácerca da maneira de interpretar a Constituição differente da minha, ou antes, ha neste recinto disputanto-se tres opiniões em relação á maneira de entender e interpretar a Constituição.

Tenho a infelicidade, Sr. presidente, de ter a este respeito a opinião a mais larga. Sempre entendi que a Constituição, garantindo direitos politicos, não cogitava do caso de alargamento desses direitos.

Todas as constituições, quando tratam de tornar constitucional um assumpto, teem por fim que os parlamentos ordinarios não restrinjam direitos politicos, mas nunca que os alarguem, e muito principalmente a respeito de um assumpto que está sujeito a ser modificado pelas circumstancias e pelas conveniencias do tempo.

Ora, tendo eu esta opinião larga ácerca do assumpto, era natural que não me prendesse pela consideração de alargar direitos politicos. A nobre commissão, porém, não pensa assim. Entende que sua tarefa é não alargar nem restringir direitos politicos, é conservar o direito na amplitude que lhe deu a Constituição, sem restringil-o nem augmental-o.

Respeito a opinião da nobre commissão e não serei eu quem a censure por isso. Apenas offerecerei ao senado uma consideração que julgo valiosa, e me persuado que deve pesar mesmo no animo da nobre commissão.

Ainda que eu seguisse a opinião da commissão, isto é, entendesse que os direitos de que trata o art. 2.° não devessem ser restringidos nem ampliados, e apenas conservados tal como a commissão os definio, observaria á nobre commissão que, quando se trata de interpretar a Constituição para estabelecer doutrina que esteja de accôrdo com ella, é preciso vêr qual o espirito da Constituição, e não cingir-se em absoluto á letra. (Apoiados).

Ora, pergunto eu á nobre commissão, a razão porque a Constituição entendeu conveniente estabelecer a idade de 25 annos para o exercicio do direito de votar e ser votado ?

A razão é conhecida de todos; que naquelle tempo não se considerava o homem emancipado para a gerencia dos seus proprios negocios senão aos 25 annos ; mas depois, pelo desenvolvimento da civilisação e das luzes, reconheceu-se que a idade de emancipação devia ser assentada em 21 annos e não em 25

Ora, si um homem qualquer póde dispôr do que é seu, gerir seus negocios, sem limitação, como não poderá tambem exercer um direito mais simples—o de escolher aquelle que deve no parlamento tratar da causa publica...

O Sr. Paranaguá da um aparte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho] : —... e, como lembra-me muito bem o nobre collega que está junto a mim, é a garantia do proprio direito em cujo exercicio vai entrar? Portanto, acho que a nobre commissão foi rigorosa de mais na apreciação do principio.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) : —Apoiado.

O Sr. Barros Barreto : —Acho que foi consequente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — E, pois, sinto divergir da opinião da mesma commissão. Julgo que ella poderia ter respeitado a idade de 21 annos para o exercicio dos direitos politicos. Em todas as legislações, qualquer que seja o direito de votar e ser votado, se procura ver qual a idade em que esse direito deve ser exercido, que residencia deve ter o cidadão, e ninguem ainda achou que essas circumstancias influissem no direito. O direito existe ; não se offende, não se mutila, não se amplia ou restringe; apenas declara-se qual a idade em que o cidadão póde exercel-o.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) : —Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : — E' esta a impugnação, que tenho de fazer ás idéas da nobre commissão. Penso que, si ella redigisse a sua emenda de maneira a assentar o exercicio do voto na idade de 11 annos, poderia essa sua emenda substituir o projecto ; não havia inconveniente, porque quero depender a reforma guardando o mais possivel a doutrina da Constituição, quando ella não se oppuzer ás leis do seculo e á civilisação brasileira, que está muito adiantada do tempo que foi elaborada a mesma Constituição.

Aproveito a occasião para explicar um aparte que hontem proferi e que foi por alguem mal interpretado.

Eu havia dito que o senado não fazia politica e affirmara que não sahiria por qualquer voto contrario que o senado me désse. E a prova está nisto : quaesquer que sejam os votos que o senado der contra mim, antes da decisão da reforma, eu não me retiro. Mas, na hypothese especial de que se trata, teve razão o nobre senador pela Bahia, relator da commissão de constituição, quando affirmou que o presidente do conselho não podia deixar de retirar-se, si não passasse o art. 1.° S. Exc. é muito traquejado nos negocios publicos e muito illustrado ..

O Sr. Barão de Cotegipe : —Muito obrigado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —... para saber que essa hypothese é muito especial. O senado não faz politica, é verdade ; mas todo o mundo sabe que a questão da eleição directa é a magna questão, e sem a solução da qual não se póde mesmo saber quem deve governar definitivamente o paiz.

O que fez a corôa quando deu demissão ao gabinete Caxias? Declarou que o partido liberal era chamado para fazer esta reforma. O que fez a corôa quando me chamou para incumbir-me da reforma eleitoral ? consideram que a posição, que eu havia tomado em relação a esta reforma, a convicção que havia mostrado na efficacia della, tudo a aconselhava a entregar-me a difficil tarefa de vir dar combate em favor desta medida.

Portanto, está se vendo, por tudo quanto se tem passado no paiz, que a reforma eleitoral é a magna questão, que deve ser resolvida antes de todas as outras.

Quaes são as opiniões que se combatem neste terreno ? Ha tres opiniões.

Ha a dos apologistas da eleição directa, que creêm na efficacia da reforma ; mas ententem que ella não póde ser levada a effeito sem reforma constitucional, e a esta classe pertencem notaveis senadores : o Sr. Teixeixa Junior e outros...

O Sr. Christiano Ottoni : —O Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —... e o proprio Sr. Visconde do Rio Branco, que declarou por mais de uma vez que, destruidos os seus escrupulos constitucionaes, não duvidaria mesmo votar pela reforma, porque, como bem declarou hontem o honrado senador pela Bahia, elle acha que a reforma é exigida pelo paiz inteiro..

Um Sr. Senador : — E' urgente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —Ha a escola dos que entendem que a reforma é boa, que a eleição directa é necessaria, que não se póde prescindir d'ella para firmar o desenvolvimento e o progresso de nossas instituições, e que não tem escrupulos de fazel-a sem reforma da Constituição. A essa opinião pertenço eu

Ha a 3ª opinião, porém, que é daquelles que entendem que a reforma é superflua, porque a lei eleitoral vigente, emendada ou corrigida, póde dar excellentes fructos, isto é, que nós não precisamos mudar de systema eleitoral, e muito menos fazer reformas constitucionaes.

O Sr. Presidente : —Peço licença para lembrar que me parece conveniente que esta discussão se limite ao art. 2.°

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —V. Exc. permitta que lhe diga que eu acabo já : O que tenho a dizer é que, si a primeira opinião foi vencida, si a segunda fôr vencida tambem, o que se segue? Segue-se que devem governar o paiz aquelles que têm fé na lei, no systema actual, iste é, os que entendem que este systema póde muito bem governar, que o paiz póde chegar a todos os seus altos destinos sem transformação do systema eleitoral.

Eu, pois, julgo que, vencido, seria causa muito natural ser substituido por aquelles que confiam no actual systema de eleições e não julgam necessaria a reforma.

O Sr. Barão de Cotegipe :—O nobre presidente do conselho, coherente com sua opinião, de que podemos sem offensa da Constituição alargar o direito do voto e mesmo, segundo S. Exc. disse no primeiro discurso que proferio, nesta materia, supprimil-o, entende que a idade não é uma condição que deva ser encabeçada como constitucional, e portanto a idade de 21 annos, marcada na proposta do governo, não é senão a repetição da nossa lei civil, que considera a mesma idade sufficiente para todos os actos da vida civil.

A commissão partio de principio diverso ; entendeu que não lhe era licito, nem restringir, nem alargar direitos politicos, que não podia no abaixamento delles transportar os limites traçados no Cap. VI da mesma Constituição, e muito menos elevar o censo, porque isso até seria contrario ao espirito de nossa fórma de governo.

Partindo desses principios, não podia deixar de cingir-se ao que se acha estabelecido no Cap. VI da Constituição. Ahi a idade do eleitor ou do votante está claramente especificada. Supprimindo o 2° grão de eleição, como ficou supprimido pela votação do art. 1°, confunde-se a massa dos eleitores ; conservam os mesmos direitos ; nenhum adquirem ou perdem.

Desde que se transpuzer este limite, e se diminuir a idade ou supprimir qualquer outra condição marcada nos arts. 91 e 92, entende a commissão, talvez mal, que havia ferida na lei fundamental.

O Sr. Cunha e Figueiredo : —Eu entendo tambem assim.

O Sr. Barão de Cotegipe : —A idade de 21 annos, si fossemos decidir por opinião individual, é sem duvida sufficiente para que o cidadão possa exercer o direito de voto, si tiver as demais condições. Eu mesmo, na discussão desta materia, em o anno proximo passado, declarei que o cidadão aos 21 annos tinha a capacidade necessaria para ser eleitor ; porém, accrescentei que para isto era preciso reforma da Constituição.

Não obstante, ha opiniões de publicistas muito notaveis que distinguem a maioridade civil da maioridade politica ; consideram os actos da vida civil menos importantes do que os da vida politica ; todo o homem é, por assim dizer, educado para exercer actos da vida civil ; mas, para actos da vida politica, assim não é ; faz-se mister mais alguma experiencia, e por isso elevam a idade politica do cidadão.

Não é sómente no Brasil que se nota essa especie de incoherencia, na opinião do nobre presidente do conselho ; ha outros paizes em que as duas maioridades divergem.

O Sr. Leão Velloso :—Mas na maior parte ha o accordo das duas idades.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Sem me fazer cargo de justificar os que julgam a idade de 21 annos necessaria para o exercicio de direitos politicos, todavia encontro obstaculo constitucional.

Mas isto é conveniente, accrescenta o nobre presidente do conselho. Neste caso, não me guio pelas conveniencias. Si n'este ponto nos julgassemos autorisados a modificar artigos da Constituição, poderiamos alterar e modificar outros, como fez o governo na sua proposta, e estender estas suppressões a outros muitos pontos, como por exemplo, á idade senatorial. A Constituição entendeu que a idade é uma garantia do bom exercicio do direito do voto, e a contemplou entre aquellas disposições que não podiam ser reformadas por lei ordinaria.

O projecto do governo não se limitava a diminuir a idade para o eleitor, acrescentava que (lendo) « é eleitor todo o cidadão brasileiro, nato ou naturalisado, catholico ou acatholico, ingenuo ou liberto, comprehendido nos §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 5° do art. 6° da Constituição do imperio, estando no gozo dos direitos politicos : assim tambem, ser maior de 21 annos, com exercicio effectivo de direitos civis, etc. »

D'ahi conhece-se que na proposta o governo não se limitava ao que era propriamente eleitorado, transpunha esses limites e ia acabar com as incompatibilidades para deputado.

A Constituição quando falla da elegibilidade para deputado exclue o naturalisado e o acatholico, assim como exclue tambem os liberaes. Está vendo o nobre presidente do conselho quanto é perigoso ceder neste ponto, só porque será obrigado a ceder em outros mais importantes.

O acatholico é eleitor pela nossa Constituição : mas esta questão de elegibilidade para deputado fica para o lugar competente, isto é, para quando se tratar da elegibilidade.

Agora apenas o menciono, porque o argumento de conveniencia ha de dar em resultado a alteração de condições para a elegibilidade dos deputados e senadores.

E' pois muito simples a divergencia entre a commissão e o governo, porque S. Exc. aceita as emendas da commissão, menos a que supprime a idade de 21 annos.

Nós da commissão limitamo-nos aos arts. 6° 91 e 92 da Constituição. Ahi estão designadas as condições para o eleitorado, e não se precisa alteral-as em cousa alguma.

A inconveniencia, que póde apparecer, de não serem incluidos os que têm a idade de 21 annos, é tão pequena que não vale a pena que S. Exc. faça por isso questão ; em todo o caso, a commissão limitar-se-ha a votar contra com aquelles que forem de sua opinião. Não continúo, porque justamente a discussão desses outros artigos menos importantes do que este, não póde ser senão em uma especie de commissão geral, dando cada um singelamente sua opinião. E' o que eu tinha a ratificar por parte da commissão.

O Sr. Conde de Baependy :—Sr. presidente, pelo que ouvi ao nobre presidente do conselho, parece que S. Ex. não põe duvida, antes está de accôrdo com a emenda da commissão, quanto á primeira parte, porque diz o mesmo que está no projecto, porém com uma redacção differente : a questão é sobre os paragraphos, e a respeito destes ha emenda da commissão supprimindo-os. Póde muito bem o senado votar a primeira parte do artigo, que é o mesmo que está na proposta, porém com redacção diversa ; quando porém, se tratar de votar os paragraphos, os senhores senadores que julgarem que se deve admittir, como eleitores, os cidadãos que forem menores de 25 annos de idade, votarão contra essa emenda de suppressão ; mas me parece que, quanto á redacção do artigo, S. Exc. o Sr. presidente do conselho não põe duvida alguma.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —A emenda envolve a materia do paragrapho.

O Sr. Conde de Baependy :—Perdôe ; note V. Exc. que ha emenda supprimindo estes paragraphos, e portanto teremos de votar sobre ella, o que não implica a votação da primeira parte do artigo, e conseguintemente a emenda da commissão, que diz o seguinte (lendo) :

« E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nos termos dos arts. 6, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual, não inferior a 200$, por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

« Nas exclusões do referido art. 92 comprehendem-se as praças de pret do exercito, da armada, dos corpos policiaes e os serventes das repartições e estabelecimentos publicos. »

Isto é o mesmo que está na proposta : agora seguem-se os paragraphos, e a este respeito ha emenda da commissão que diz (lendo) ; « *Supprima-se* os §§ 1.°, 2.° e 3.° »

O Sr. Leão Velloso :—Votada a emenda da commissão, não se vota o artigo.

O Sr. Conde de Baependy :—Não, senhor ; é substitutivo nesta parte, mas não substitue os paragraphos, e por isso propoz a suppressão delles.

Foi para dar esta explicação que pedi a palavra, porquanto á questão principal, o honrado relator da commissão já expoz o que era conveniente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) :—Sr. presidente, quando tratei do art. 2.°, entendi que não só se discutia o artigo como os paragraphos, e então entendi tambem que, votada a emenda da commissão, estava resolvida a questão da idade.

O Sr. Conde de Baependy : —Não apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —Mas como diz o nobre senador pelo Rio de Janeiro que temos de votar sobre os paragraphos separadamente, fica claro que pela votação do artigo não se supprime o paragrapho ; portanto teremos de votar sobre o § 1.° do art. 2.°, isto é, sobre a idade do eleitor.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Sr. presidente, não pude bem comprehender a explicação do honrado membro da commissão ; S. Exc. nos declara que os §§ 1.°, 2.° e 3.° do art. 2.° deste projecto devem ser supprimidos á vista da emenda offerecida pela commissão, e que por conseguinte não é occasião propria de tratar-se da questão da idade.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Não ; é agora.

O Sr. Conde de Baependy :—Discute-se todos os paragraphos com o artigo.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Bem ; nesse caso, e já que estou com a palavra, devo offerecer algumas considerações ao senado com o fim de contestar a opinião emittida pelo honrado presidente do conselho.

Sr. presidente, a Constituição politica do Imperio é expressa no art. 178 (lê) : « Tudo o que diz respeito aos limites dos direitos politicos e individuaes do cidadão não póde ser alterado, senão por meio de reforma constitucional. »

Portanto, quer se trate de restringir, quer de ampliar esses direitos, é preciso reforma constitucional. Ora, a Constituição no art. 191 diz (lendo) : « Teem voto nestas eleições primarias : 1.° os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos ; 2.° os estrangeiros naturalisados. »

Art. 192 (lendo) : « São excluidos de votar nas assembléas parochiaes os menores de 25 annos. »

Portanto, pela Constituição politica do Imperio é expresso que o menor de 25 annos não tem o direito de votar ; entretanto pelo projecto em discussão se vê que ao menor de 25 annos se dá o direito de votar.

O Sr. José Bonifacio dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz :—A excepção não serve senão para provar a regra, e esta nós não podemos alterar senão pelos meios constitucionaes. Si approvarmos a proposta do governo, que autorisa o menor de 25 annos á ser eleitor ; o que se segue é, que cidadãos brasileiros que não gozavam deste direito pela Constituição passam á tel-o em virtude da lei feita por uma assembléa ordinaria.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz :—O nobre presidente do conselho offereceu nos algumas considerações para mostrar que não era regular que o menor de 25 annos e maior de 2, podendo dispôr livremente de sua pessoa e bens, não podesse usar de direitos politicos.

Até certo ponto estou de accôrdo com S. Exc ; mas isto seria motivo para que tratassemos da reforma constitucional, afim de dar o direito do voto á quem não o tem pela mesma Constituição.

Si se entende que em nosso paiz, que está sob a influencia tropical, o desenvolvimento physico e intellectual do homem é muito mais precoce do que na Europa ; si se julga que aos 21 annos de idade tem qualquer cidadão a capacidade precisa, não só para uso e gozo dos direitos civis, como para os direitos politicos, proponha-se a reforma da Constituição; mas não a violemos, quando em seu texto tão claro e expresso diz inteiramente o contrario daquillo que o projecto dispõe.

Disse tambem o honrado presidente do conselho que devemos interpretar a Constituição não pelas suas palavras, mas pelo seu espirito.

Ora, Sr. presidente, parece que o espirito da Constituição não destôa de modo nenhum das palavras.

A Constituição declarou que o menor de 25 annos ficava exceptuado do direito de votar, salvo quando fosse casado ; ou official militar maior de vinte e um annos, bacharel formado ou clerigo de ordens sacras, porque nestas condições pelo seu estado, emprego e posição social mostrava-se independente, que já vivia sobre si, e pela graduação, ou pelo cargo que exercesse, se comprehendia dispôr de capacidade para usar dos direitos politicos.

Eu noto, Sr. presidente, na emenda offerecida pela honrada commissão de constituição do senado uma novidade que não se encontra na nossa Constituição.

A Constituição no art. 92, mencionando os cidadãos que ficam excluidos do direito de votar, diz no § 3.° (lendo) :

« Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas commerciaes, os criados da casa imperial que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes e fabricas. »

A commissão, conformando-se com a disposição da lei n. 1,846, que comprehendeu entre os que ficam privados do direito de votar as praças de pret dos corpos de linha e dos corpos policiaes, accrescentou : « e os serventes das repartições e dos estabelecimentos publicos.

Ora, é uma novidade. Na Constituição do Imperio não vejo exceptuados do direito de voto os serventes das repartições publicas.

Si elles tiverem a renda da lei, porque hão de ser excluidos ? Eu ouvi aqui na discussão do art. 1° que o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, referindo-se á opinião, si não me engano, do finado Sr. Visconde de Inhomerim, declara que não temos o direito de interpretar a constituição, comprehendendo na exclusão do direito de votar a quaesquer individuos ou classes que não sejam expressamente mencionados nos artigos da mesma constituição.

Si é verdadeiro este principio, porque a illustre commissão exclue do direito de votar os serventes das repartições e estabelecimentos publicos, não exceptuados de tal direito pela constituição ?

Si a nobre commissão entende que deve excluir os serventes das repartições e dos estabelecimentos publicos, por não terem a necessaria independencia para usar do direito politico do voto, devia estender a exclusão a outros individuos da nossa sociedade, por exemplo, aos aggregados, que é uma classe muito numerosa existente nos estabelecimentos ruraes e que está na maior dependencia dos proprietarios. A excluirem-se os serventes, deveriam tambem ser excluidos os aggregados.

Pergunto á nobre commissão, qual a razão porque não incluio entre aquelles que devem ficar privados do direito do voto os libertos ? Vejo no art. 94 da constituição que podem ser eleitores para votar para senador, deputado geral e provincial todos os que podem votar na eleição primaria, excepto os que não tiverem 200$ de renda annual, os libertos e os criminosos pronunciados em querella ou devassa. Pela disposição do art. 1.° do projecto, verifica-se que os eleitores e votantes estão confundidos : supprimio-se o intermediario, eleitor, todos são votantes agora.

Mas eu observo o que em consequencia da approvação do art. 1.° deste projecto que substituio o systema indirecto pelo directo, têm de votar para senador, deputado geral e provincial o votante que tiver renda menor de 200$, o liberto e o pronunciado.

Não importa isto uma ampliação do direito politico do voto? (Apoiados.)

Podemos nós por lei ordinaria ampliar um tal direito e dal-o a quem pela Constituição está excluido expressamente de o ter ?

Tambem devo ponderar ao nobre presidente do conselho que o seu systema de interpretar a Constituição é muito perigoso. Deus nos livre de que elle prevaleça entre nós e passe a constituir regra, porque com semelhante systema de alargamento, como muito bem disse o nobre senador pela Bahia, daqui a pouco tempo se supprimirão todas as condicções adoptadas pela constituição para ser-se deputado ou senador, inclusive a idade de 40 annos para este.

Entendo, que não póde ser reformado, senão pelos meios constitucionaes, aquillo que disser respeito á restricção ou ampliação dos direitos politicos do cidadão. O mais que se referir a esses direitos politicos e aos limites e attribuições dos poderes constituidos, poderá ser reformado por lei ordinaria.

Mas o caso de que se trata refere-se aos limites de direitos politicos.

Permittir que o individuo que tem menos de cem mil réis de renda possa votar, é alargar o direito politico ; prohibir que possa votar quem tenha essa renda e exigir maior, é restringir esse direito. Tanto é inconstitucional a restricção, como a ampliação ; porque o voto é direito politico e deve ser mantido religiosamente emquanto não fôr reformada a constituição.

(*Continua*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 277)

VI

De dia um corredor que dava para a rua permittia a entrada na hospedaria, sem entrar nas lojas.

Logo que anoitecia, a porta do corredor era fechada e cada inquilino devia, para tomar a sua vela e a sua chave, passar pelo balcão em que estava a viuva Valin.

Já havia muito que era dia quando os dous visitantes chegaram ao *Coq Chantant*.

João Renaud, precedendo Cora, penetrou no corredor um pouco escuro, subio até ao segundo andar, seguio por um corredor e parou a uma porta, cujo numero havia cuidadosamente notado na sua memoria.

Era o numero 18.

O evadido da *Dourada* quiz pegar na chave que elle se lembrava de haver deixado na fechadura; mas não a encontrou.

Bateu.

Ninguem, lá dentro, deu signal de vida.

Tornou a bater. O mesmo silencio.

— Talvez tenha sahido, murmurou a moça metamorphoseada em Leonel Warton.

— Seria uma infelicidade ! replicou João Renaud. Conto enormemente com este homem, que um acaso providencial me permittio de encontrar.

Ainda a fallar, o supposto mulato bateu pela terceira vez ; mas sem o menor resultado.

— O que havemos de fazer ? perguntou Cora.

— Perguntar á dona da casa. Desçamos.

Os dous personagens voltaram ás lojas e penetraram na primeira sala em que estavo o balcão.

A viuva Valin estava n'um isolamento completo, ainda não era a hora da influencia da freguezia.

João Renaud entrou.

Cora ficou á porta.

Vendo o mulato de cabellos brancos, que lhe havia levado um freguez e que reconheceu á primeira vista, a digna hoteleira foi ao seu encontro com um sorriso nos labios.

— Procura, disse ella, a pessoa que esta manhã veio comsigo ?

— Sim, senhora.

— E não está no seu quarto ? replicou a viuva.

— Não está e admira, porque a terrivel pancada que recebeu não lhe devia permittir que sahisse. Sabe onde o poderei encontrar ?

— Alli, na sala do fundo.

— Mas porque sahio elle do quarto ?

— O homem está com a algibeira recheada, disse-me elle, e sentindo-se melhor, mas morto de fome, vestio-se, desceu e está jantando ou antes jantava, porque a estas horas já deve ter acabado... Deseja vel-o ?

— Desejo... Está só ?

— Completamente...

A viuva Valin dispunha-se a ir procurar o seu hospede.

João Renaud fez com que ella não fosse.

— E' inutil incommodar-se, nós vamos ter com elle...

— Como quizer.

O supposto mulato fez um signal a Cora, que logo o seguio, e ambos entraram na sala do fundo.

O homem do desastre havia effectivamente terminado a refeição, assás modesta, e, com os cotovellos apoiados na mesa e o rosto encostado ás mãos, fumava tranquillamente um cigarro.

Estremeceu ao ver apparecer repentinamente o seu salvador, acompanhado por um rapaz elegante.

A sua physionomia exprimia ao mesmo tempo a inquietação e a alegria.

— Ah ! é o senhor, disse elle.

— Parece que se admira, replicou João Renaud, entretanto devia esperar-me.

— E' verdade ; mas não o esperava tão cedo.

— Tambem estou admirado de o ver já a pé !...

O desconhecido repetio o que a viuva Valin acabava de dizer a João Renaud, que respondeu :

— Fez muito bem em restaurar as forças ; porque temos muito que conversar.

— Já m'o disse esta manhã, murmurou o pobre diabo ; e estou mesmo com certa anciedade.

— Porque ?

— Ora porque !... Eu não o conheço, o senhor não me conhece tambem, que diabo teremos que conversar ?

— Não adivinha ?

— Palavra que não.

— Deve estar sorprendido, comprehendo mas a sua sorpresa passará. Tenho que fazer-lhe algumas perguntas. E' capaz de responder com franqueza ?

— Porque não ! Pergunte e verá.

Cora interveio.

— Tome cuidado, meu amigo, o local parece-me mal escolhido para uma conversação séria. Podem de um momento para outro chegar importunos.

— E' justo, murmurou o supposto mulato ; aqui poderemos ser interrompidos.

E accrescentou, dirigindo-se ao homem do desastre :

— Leve-nos para o seu quarto.

O pobre diabo obedeceu, sem replicar ; porém começava a sentir uma vaga inquietação vendo o mysterio de que o seu protector se cercava

Chegados ao quarto, João Renaud fechou a porta por dentro, dando duas voltas na chave, e guardou-a no bolso.

A inquietação do desconhecido mudava-se rapidamente em pasmo.

— Ah ! balbuciou ; mas o que me quer e porque nos fecha assim ?

— Tranquillise-se, meu amigo, disse Cora ; as nossas precauções provam simplesmente que não queremos ser espionados. Nada tem que temer.

— Pelo contrario, accrescentou o evadido da *Dourada* ; e se alguma vez em sua vida teve a protecção do acaso, foi certamente esta manhã, quando nos encontrámos. Vai em breve ter a prova.

— Sente-se e conversemos. As paredes são delgadas, tenhamos o cuidado de fallar baixo.

O desconhecido deixou-se cahir n'uma cadeira. Em frente delle tomaram lugar Cora e João Renaud.

Este ultimo continuou :

— O senhor prometteu-nos ha pouco responder com toda a franqueza.

— E cumprirei a minha palavra...

— Vamos ver. . Como se chama ?

— Carlos Metayer...

— Primeira mentira.... disse João Renaud.

— Heim ? Que diz ?

— Digo, continuou João Renaud, que o seu nome não é Carlos Metayer, porém Pedro Landry. Não é verdade ?

— Pois sim, é verdade, murmurou o homem, e stupefacto de ser tão bem conhecido por este mulato, que elle estava certo de nunca ter visto

João Renaud proseguio :

— E acaba de sahir das galés de Brest...

Pedro Landry estremeceu ouvindo estas palavras ; porém não tentou negar e abaixou a cabeça.

Cora não pôde conter um gesto de tedio; uma repulsão indizivel pintou-se no seu rosto.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42